



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO: FMS/2015
PROCESSO: N.º 40.513/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 **FONTE:** 00 e 21
PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10302.20522.133
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ENTREGA DE ENVELOPES: 21/01/2016 **HORA:** 10:00 h
SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2016 **HORA:** 10:00 h

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GONÇALO

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação encontra-se a disposição dos interessados à Rua Dr. Feliciano Sodré, Centro – São Gonçalo, no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

- Anexo I** - Proposta de Registro de Preço;
- Anexo II** - Termo de Referência;
- Anexo III** - Orçamento Estimado de Quantitativos e Preços Unitários;
- Anexo IV** - Modelo de Documento de Credenciamento;
- Anexo V** - Modelo de declaração comprovando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição.
- Anexo VI** - Modelo de declaração de que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo VII** - Modelo de declaração de fato superveniente
- Anexo VIII** - Modelo de declaração de Microempresa
- Anexo IX** – Modelo de declaração que não possui parentesco
- Anexo X** - Minuta da ata de registro de preço
- Anexo XI** - Minuta de Contrato

Pregoeira

A EMPRESA:.

ENDEREÇO:

CNPJ:.

TELEFONE

E-MAIL:

RECEBIDO POR:

EM:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Fundação Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo**, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016**.

1.2. A realização da presente Licitação passou pelo juízo de conveniência e oportunidade do Prefeito Municipal, conforme consta as folhas de nº. 307 do presente processo e foi devidamente autorizada pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde

1.3. A Licitação será realizada por meio da pregoeira do Município de São Gonçalo, e sua equipe de apoio, na Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100, Centro, São Gonçalo, RJ.

1.4. A pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das Licitantes às **10:00 h do dia 21 de janeiro de 2016**, no endereço informado no subitem 1.2.

1.4.1. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta Licitação na data acima marcada, o Certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da pregoeira.

1.5. A abertura dos envelopes das propostas das Licitantes, terá início imediatamente após o recebimento dos envelopes.

1.6. A realização da Licitação foi devidamente autorizada pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, conforme consta do **Processo n.º 40.513/2015** e tem como objetivo a formação de Ata de Registro de Preços.

1.7. A Licitação que será do **“TIPO MENOR PREÇO”**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 142/2004, Decreto Municipal n.º 057/2009, Lei Municipal n.º 357/2011 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais, e, ainda pelas condições estabelecidas neste Edital.

1.8. Poderão participar desta Licitação quaisquer sociedades comerciais, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo, que possuam os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital para a execução do seu objeto, sendo vedada a participação:

- (a) dos que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração do Município de São Gonçalo;
- (b) de consorciados, ou grupo de empresas;
- (c) dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- (d) de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- (e) de cooperativas fornecedoras de mão de obra;
- (f) suspensas do direito de licitar e/ ou contratar perante a Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- (g) sob regime de falência ou concordata, inclusive as que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, em processo concordatário;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

2. OBJETO

2.1. Este Edital tem por objeto a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GONÇALO**, conforme especificações e quantidades contidas no **Anexo I – Proposta de Registro de Preços e Anexo II Termo de Referência**, partes integrantes do presente Edital.

2.2. A aquisição se faz necessária para atender aos pacientes atendidos nos nosocômios públicos de São Gonçalo, bem como aos pacientes atendidos no Laboratório Central de Saúde Pública, cabe ressaltar que não havendo a aquisição do material, os pacientes terão sua integridade colocada em risco, por ser primordial para o diagnóstico do Paciente.

No que concerne a divisão por lotes, os mesmos justificam-se que os itens separados por processo de análise visam um resultado melhor de qualidade, quando da apuração dos materiais colhidos, e que os kits da mesma marca, uniformizariam os exames com qualidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O Anexo I deste Edital, que o compõe como parte integrante e inseparável, a que se denominou Proposta de Registro de Preços, contém as especificações e quantidades que deverão ser consideradas pela Licitante, na formulação de sua proposta de Registro de Preços e observadas pelo contratado, quando do fornecimento objeto desta Licitação.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após a retirada da Nota de Empenho.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Laboratório no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Dr. Francisco Portela s/nº, Parada 40 – São Gonçalo.

4.3. A empresa vencedora fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável da **Fundação Municipal de Saúde**:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais entregues e conseqüente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

4.4. A empresa vencedora se obriga a fornecer o material nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços, inclusive mantendo as marcas dos materiais ofertados na proposta inicial.

4.5. Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da empresa vencedora deixar de entregar os materiais adjudicados, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescente,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computado os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei nº 8666/93.

4.6. A empresa vencedora se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Sistema de Registro de Preços visa o registro formal dos preços ofertados pelas licitantes através da Ata de Registro para contratações futuras.

5.2. Os preços ofertados pela licitante serão os registrados na Ata, de acordo com a respectiva classificação neste Pregão Presencial.

5.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.5. Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

5.7. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.8. Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede da Fundação Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110/3º andar, Centro, São Gonçalo.

5.8.1. Poderá a empresa vencedora, em havendo interesse público, receber a Ata de Registro de Preços para assinatura, devendo devolvê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

5.9. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de registro de Preços poderá



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.10. Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar o Termo de Contratualização, na sede da Fundação Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110/13º andar, Centro, São Gonçalo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.11. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.12. Lavrada a competente Ata de Registro de Preços, à Administração fica reservada a possibilidade de adquirir materiais, objeto do presente para entrega programada ou entrega solicitada, visando atender as suas necessidades.

5.13. A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 057/2009.

5.14. Quando outro órgão ou entidade, que não participou do certame, vier a se utilizar da Ata de Registro de Preços, para aquisição de material registrado, poderá solicitar até 100% (cem por cento) do quantitativo registrado, conforme previsto no Decreto n. 057/2009.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO ESTIMADO

6.1. A despesa decorrente desta Licitação, no valor máximo estimado de **R\$ 15.991.166,30 (Quinze milhões novecentos e noventa e um mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme Planilha de Orçamento Estimado (Anexo III), correrá a conta do PT. Nº 2351.10302.20522.133 N.D. Nº 33.90.30.00 e Fonte 00 e 21 oriundos do orçamento do ano de 2016.

7. REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **FMS**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

7.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) Convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à Licitante que vier a ser contratada, a importância que vier a ser pactuada, conforme a comprovação do material efetivamente entregue.

8.2. A cobrança das entregas realizadas deverá ser feita pela Licitante que vier a ser contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.2.1** Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- 8.2.2** Cópia de Termos Aditivos se houver;
- 8.2.3** Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 8.2.4** Prova de regularidade com o FGTS;
- 8.2.5** Prova de Regularidade com o INSS.

8.3. O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) dos materiais, devidos à contratada serão efetuados pela **Fundação Municipal de Saúde**, no trigésimo dia a contar da data final do período de adimplemento;

8.4. Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

1.1. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

1.1.1. Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

1.1.2. Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

1.2. Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **MUNICÍPIO** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

8.5. A nota fiscal/fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em duas vias, em nome da Fundação Municipal de Saúde, Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110 – 13º andar – Rodo - São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 39260120/0001-63, CEP 24.440.440, Inscrição Estadual – Isento de taxa.

8.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do material entregue.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

8.7. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **Fundação Municipal de Saúde** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.8. Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 8.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

8.9. A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta corrente bancária.

8.10. A Licitante obriga-se, também, a **não transacionar** ou **transferir a terceiros**, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por **ser completamente vedado por Lei** e, conseqüentemente, **nulo** qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.

8.11. A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de **protesto de títulos** contra a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a **Administração Pública**.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. A Licitante deverá entregar a pregoeira a sua Proposta de Registro de Preços e os seus documentos de Habilitação que recomendamos sejam numerados em ordem crescente e rubricados, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

9.1.1 No envelope contendo a Proposta de Registro de Preços:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS”
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA ELABORAÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2016**

9.1.2. No envelope contendo a Documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA ELABORAÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2016**

9.2. Os 2 (dois) envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
A pregoeira.
Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, Centro.
São Gonçalo/RJ

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação na Licitação que decorrer deste Edital a proponente deverá incluir no envelope “B”, com o título "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

10.2 Habilitação Jurídica

10.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, aceitando-se a consolidação dos atos como único documento, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Qualificação Econômico-financeira

10.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém - estabelecida, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e Propostas das Licitantes.

10.3.2. Comprovação de ser dotada de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o fornecimento. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no Artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90(noventa) dias, contados da data da pesquisa para a data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

10.3.3.1. Para a Licitante sediada na Cidade de São Gonçalo, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelo Cartório de Ofícios de Registro de Distribuição.

10.3.3.2. A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

10.3.3.3. As Cooperativas ficam dispensadas de apresentar certidão negativa de falência ou concordata face ao que dispõe o art. 4º, da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, e a Seguridade Social através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.5. Prova de regularidade para a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.5.1. Para as empresas sediadas no Município de São Gonçalo deverá apresentar Certidão de Situação Fiscal junto ao Município de São Gonçalo.

10.4.6. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943”. (Lei Federal n.º 12.440/2011).

10.4.8. Os documentos relacionados nos subitens 10.4.3, 10.4.4, 10.4.5, 10.4.6, 10.4.7 e 10.4.9 deverão ter validade na data estabelecida no subitem 1.3, deste Edital.

10.4.9. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. **Entretanto, ditas empresas por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

10.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.11. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

10.5.2. Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

10.5.3. Apresentar comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, através de uma ou mais certidões ou um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.4. Certificado de registro dos materiais cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor;

10.6. Condições Gerais de Habilitação

10.6.1. O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, que **não está em processo de falência ou concordata, bem como a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame**, tendo ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração abaixo:

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º _____, sediada _____ (Endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei que não está em processo de falência ou concordata, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

10.6.2. Declaração datada e assinada, em papel timbrado da **Empresa**, por parte da **Licitante**, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 28 de outubro de 1999, e inciso V, do artigo 13, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

10.6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais ou em cópias, devidamente autenticadas por meio de cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou desde que acompanhadas dos originais para conferência pela pregoeira ou membro da sua equipe de apoio.

11. PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS", deverá conter a "Proposta de Registro de Preços" da Licitante, em duas vias.

11.1.1. A "Proposta de Registro de Preços", que compreenderá o formulário padronizado objeto do ANEXO I deste Edital, fornecido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo uma via devidamente preenchida, carimbada de acordo com as instruções contidas no próprio formulário e assinada pelo representante legal da Licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido.

11.1.2. O prazo de validade da Proposta de Registro de Preços será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida para a entrega dos documentos e propostas a pregoeira no subitem 1.3 deste Edital,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

12. DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE E ENTREGA DOS ENVELOPES

12.1. O credenciamento da Licitante e a entrega a pregoeira dos envelopes contendo os documentos e a Proposta de Registro de Preços da Licitante dar-se-á no dia, hora e local mencionados no subitem 1.3 deste Edital.

12.2. A Licitante poderá se fazer representar no certame por representante legal ou preposto, através da documentação descrita nos subitens abaixo e que deverá ser entregue fora dos envelopes.

12.2.1. O representante legal deverá apresentar a sua cédula de identidade e o ato constitutivo ou estatuto que deverá conter cláusula outorgando-lhe poderes expressos para negociar em nome da instituição que representa.

12.2.2. O preposto deverá apresentar a cédula de identidade, cópia do ato constitutivo ou estatuto que comprove a capacidade do delegante para lhe conferir poderes e Documento de Credenciamento, onde deverão constar poderes expressos para a formulação de propostas, em lances verbais, para interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo sugestivo, **Anexo IV**, deste Edital.

12.2.3. O representante legal ou preposto da Licitante deverá entregar a pregoeira declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme determina o inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, podendo fazê-lo nos termos sugeridos no modelo contido no **Anexo VI** deste Edital.

12.2.4. As Empresas que se enquadram na condição de Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Municipal nº. 357/2011 deverão apresentar Declaração (Anexo VIII) comprovando tal condição, de forma avulsa, no ato de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. O julgamento do certame compreenderá as fases: de **classificação das Propostas de Registro de Preços** com a seleção da **proposta vencedora do certame** e de **habilitação da proponente vencedora**.

13.2. Iniciada a sessão, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes "A", contendo as "Propostas de Registro de Preços". Procederá à verificação das referidas "Propostas de Registro de Preços" com os requisitos estabelecidos no Edital e a conseqüente divulgação dos preços cotados pelas Licitantes.

13.3. Em seguida, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por lote.

13.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no subitem 13.3, a pregoeira classificará as 3 (três) melhores propostas para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

13.3.2. Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelas Licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes

13.3.3. A pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

13.4. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará o impedimento da Licitante de lançar, fixando-se a sua oferta no último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.5. A desistência de lance ofertado sujeitará a desistente às penalidades previstas neste Edital.

13.6. Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas com seus respectivos lances finais, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e aplicará as disposições contidas nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 357/2011, que asseguram como critério de desempate a preferência de contratação para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

13.7.1. Entende-se por empate, nos termos da Lei Municipal nº 357/2011, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

13.7.2. Ocorrendo empate na forma acima, a MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13.7.3. No caso de empate, na forma do subitem 13.7.1, somente se aplicará a preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, quando a oferta inicial não tiver sido apresentada por estas empresas.

13.7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

13.7.5. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.8. Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério do menor preço por lote, observados os prazos máximos para a entrega dos produtos, às quantidades e qualidades definidas no Edital.

13.9. Adotar-se-á como critério para aceitabilidade de preço máximo estimado no Anexo III – Orçamento Estimado de Quantitativos e Preços Unitários, desclassificando-se as propostas cujo valor o exceda, ou seja, manifestamente irrisório, observado o disposto no item 13.5.

13.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

13.11. A pregoeira poderá consultar o Registro Cadastral do Município de São Gonçalo, sempre que a Licitante deixar de apresentar qualquer documento exigido. Caso este se encontre no Cadastro e esteja no seu prazo de validade, será aceito em complemento aos documentos apresentados para fins de habilitação.

13.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a pregoeira declarará a Licitante vencedora, e lhe adjudicará o objeto do certame.

13.13. Caso a oferta não seja aceitável ou a Licitante desatenda às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, até que uma Licitante atenda às condições fixadas neste Edital, adjudicando-se-lhe o objeto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

13.14. Observadas as situações previstas nos subitens 13.6, 13.7 e 13.13, a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente, objetivando obter preço melhor.

13.15. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

13.15.1. Se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.15.2. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

13.15.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

13.16. A Fundação Municipal de Saúde poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade ou se constatado vício no seu processamento, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.16.1. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município de São Gonçalo, garantida a ampla defesa e o contraditório, na forma do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. Da Garantia Técnica

14.1 A **CONTRATADA** assumirá plena responsabilidade pelos materiais entregues, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.

15. DA Adjudicação e Homologação

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos materiais cotados, antes da homologação do certame.

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de anulação ou revogação da licitação, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Conhecido o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer decisão da pregoeira, com registro em ata da síntese dos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

respectivos fundamentos, desde que munido de documento de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer razões escritas, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos autos, na forma dos artigos 9º e 11, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada das Licitantes importará na decadência do direito de recorrer na esfera administrativa, autorizando a pregoeira a adjudicar o objeto da Licitação à proponente que cotou o menor preço.

17.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento e não terá efeito suspensivo.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitações, na Rua Feliciano Sodré nº 100 – Centro – São Gonçalo - RJ - Fone: (21) 2199-6923 – Fax: 2199-6442.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais, na forma do artigo 25, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

18.2. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) advertência escrita;
- b) multa;
- c) suspensão temporária;
- d) declaração de inidoneidade.

18.3. Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

18.4. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

18.4.1 Os integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

18.4.2 A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

18.4.2.1. por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

18.4.2.2. por inexecução total ou parcial.

18.4.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

18.4.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

18.5. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

18.5.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

18.5.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

18.5.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

18.5.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

18.5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do **Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

18.5.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 18.5.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

18.5.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.

18.5.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos**.

18.5.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Presidente da Fundação Municipal de Saúde** do órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

18.6. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

18.7. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18.7.1 O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde** para apreciação, antes de ser publicada.

19. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. A contratação será formalizada através de Termo de Contratualização (Nota de Empenho, Contrato, Carta Contrato, Ordem de início, Autorização de Compra).

19.2. A Adjudicatária deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais entregas realizadas em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas, em especial, as despesas referentes a carga, transporte e descarga dos materiais;

19.3. A Adjudicatária deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a **Fundação Municipal de Saúde**, todos os registros, licenças e autorizações que forem necessárias ao cumprimento dos fornecimentos objeto deste Edital;

19.4. A Adjudicatária deverá executar o objeto deste Edital com zelo, diligência e economia, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a execução dessa natureza;

19.5. A Adjudicatária deverá acatar as determinações da fiscalização da **Fundação Municipal de Saúde** no sentido de substituir, de imediato, o material que não se apresente em condição de uso necessário;

19.6. A Adjudicatária deverá arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos fornecimentos objeto deste Edital, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção da **Fundação Municipal de Saúde**;

19.7. A Adjudicatária deverá empregar quando das entregas, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização da **Fundação Municipal de Saúde**;

19.8. A Adjudicatária deverá apresentar a **Fundação Municipal de Saúde**, sempre que solicitado, os comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS, mediante cópia autenticada;

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As aquisições objeto deste serão fiscalizados por servidor do Município e/ou da Fundação Municipal de Saúde, desde que designado, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos materiais, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.2 – A Adjudicatária se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

20.3 – A existência e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Adjudicatária no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

20.4 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à manutenção e, particularmente à qualidade do funcionamento dos equipamentos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, na forma do artigo 41, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.2. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a pregoeira encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

21.3. Caberá a Pregoeira o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento a autoridade competente.

21.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.5. As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

22. DISPOSIÇÕES DE CARÁTER GERAL

22.1. Esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital, poderá ser requerido, por escrito, a pregoeira do Município de São Gonçalo, localizada na Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo, no horário das 9:00 às 16:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de São Gonçalo, Estaduais e Nacionais, inclusive por fac-símile, através da linha telefônica nº (0xx21) 2199-6329, até 24:00h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.3 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas das Licitantes;

22.2. Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido.

22.3. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação de cópia em cartório;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

22.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar a pregoeira, os membros da equipe de apoio e o representante legal ou credenciado de cada Licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da pregoeira.

22.5. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no Jornal "O SÃO GONÇALO" Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

22 .6. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Cidade de São Gonçalo.

São Gonçalo, 08 de janeiro de 2015.

**Márcia Leal da Cunha de Oliveira
Pregoeira**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO I

PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇO

Proponente:	
Endereço:	
Modalidade: Pregão Presencial SRP	Nº 001/2016
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega: Conforme TR (Anexo I)
CNPJ.:	Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				UNIT	MARCA	TOTAL
LOTE I - BIOQUÍMICA						
1	teste	25.000	Acido Úrico			
2	teste	2.500	AEO			
3	teste	11.000	AGP			
4	teste	12.000	Albumina			
5	teste	15.000	Alt/gpt			
6	teste	4.500	Amilase Cnpg			
7	teste	15.500	Ast/got 120ml – 480 testes			
8	teste	12.500	Bilirrubinas Direta			
9	teste	12.500	Bilirrubinas Total			
10	teste	8.500	Cálcio arsenazo			
11	fr	35	Calibra 1h			
12	fr	35	Calibra 2h			
13	fr	35	Calibra AEO			
14	fr	35	Calibra Ferritina			
15	fr	35	Calibra Fr 0,5ml			
16	fr	35	Calibra Microalbuminuria			
17	fr	35	Calibra Pcr			
18	teste	16.000	CK MB			
19	teste	16.000	CK NAC			
20	teste	14.500	Cloro			
21	teste	30.000	Colesterol			
22	teste	30.000	Creatinina K			
23	teste	3.000	Fator Reumatóide			
24	teste	10.000	Ferritina			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

25	teste	3.500	Ferro			
26	teste	7.500	Fosfatase Acida e Prostatica			
27	teste	3.000	Fosfatase Alcalina			
28	teste	3.000	Fósforo Uv			
29	teste	5.000	Frutosamina			
30	teste	25.000	Gama GT			
31	teste	80.000	Glicose HK			
32	teste	2.000	Hba1c Hem. Glic. método turbidimetria			
33	teste	9.000	Latex 40ml –			
34	teste	7.500	Ldh			
35	teste	4.500	Ldl método colorimétrico			
36	teste	9.500	Lípase método colorimétrico			
37	teste	3.000	Magnésio método colorimétrico			
38	teste	7.500	Microalbuminuria método turbidimetria			
39	teste	11.000	PCR método turbidimetria			
40	teste	6.000	PCR Ultra Sensível método turbidimetria			
41	teste	32.000	Potássio ISE			
42	teste	12.500	Proteínas Totais método colorimétrico			
43	fr	220	Qualitrol 1h			
44	fr	220	Qualitrol 2h			
45	fr	100	Qualitrol AEO/PCR/FR			
46	fr	70	Qualitrol Ck mb 6ml			
47	fr	70	Qualitrol Ferritina			
48	fr	70	Qualitrol Microalbuminuria			
49	fr	70	Sensiprot método colorimétrico			
50	teste	30.000	Sódio ISE			
51	teste	4.500	Solução de Lavagem Acida 500ml			
52	teste	4.500	Solução de Lavagem Alcalina 500ml			
53	teste	3.500	Transferrina método turbidimetria			
54	teste	31.500	Triglicérides método colorimétrico			
55	teste	31.500	Uréia UV método colorimétrico			
						TOTAL LOTE I = R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

Anexar a proposta o certificado do registro do produto e dos equipamentos no ministério da saúde;
O produto ofertado (reativos) deverá ser da mesma marca; É obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote; Para este lote a empresa vencedora deverá instalar 05(cinco) equipamentos automáticos de bioquímica com a configuração mínima : 01 (Um) de 400 testes/hora (240 testes/hora de fotometria + 160 testes/hora de ISE) e 01 (Um) de 800 testes/hora (400 testes/hora de fotometria + 400 testes/hora de ISE) no pronto socorro central; 01 (Um) de 400 testes/hora (240 testes/hora de fotometria + 160 testes/hora de ISE) no pronto socorro de alcântara e 02 (Dois) de 800 testes/hora (400 testes/hora de fotometria + 400 testes/hora de ISE) no Laboratório Central de Saúde Pública ; 01 (Um) de 400 testes/hora (240 testes/hora de fotometria + 160 testes/hora de ISE) na UPA Pacheco ; 01 (Um) de 400 testes/hora (240 testes/hora de fotometria + 160 testes/hora de ISE) Na UPA Nova Cidade

LOTE II - COLETA

1	UNID	10.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor vermelho translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, caixa com 100 unidades			
2	UNID	31.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.			
3	UNID	7.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada			
4	UNID	126.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

5	UNID	30.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K ₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor roxa translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada			
6	UNID	220.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K ₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada			
7	UNID	2.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 60 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15.0 unidades USP/mL de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor verde. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.			
8	UNID	3.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 10,25 x 47mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2 mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo : nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.			
9	UNID	95.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

10	UNID	35.000	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel , contendo: Calibre da agulha, número de lote. Apresentação: Caixas em papelão com 50 unidades cada.			
11	UNID	7.000	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória , com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada.			
12	UNID	7.000	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória , com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada			
13	UNID	4.500	Tubo BD Microtainer® com EDTA K ₂ , em plástico, não estéril, para microcoleta de sangue capilar. Possui linhas de preenchimento de 250 a 500 microlitros de sangue, bico coletor acoplado ao tubo e tampa protetora tipo Microgard™ lilás perfurável, rosqueável e compatível com a probe dos equipamentos. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias. Embalagem: bandeja em plástico reciclável com 50 unidades			
14	UNID	3.500	Tubos Microtainer® com Gel Separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora tipo Microgard™ cor amarelo. Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip"Zap" com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

15	UNID	400	adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha BD Vacutainer® para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento assim como é feito com os outros adaptadores da linha BD Vacutainer® . Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes. Embalagem: caixa com 20 unidades multicor			
16	UNID	600	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e nº do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas. Embalagem: Caixa com 60 unidades.			
17	UNID	600	torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril. Embalagem: rolo com 25 unidades			
18	UNID	9.600	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico contendo 100 unidades cada			
				TOTAL LOTE II = R\$		
LOTE III - MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA						
1	Teste	3.000	Testes de microbiologia com a finalidade de realização de cultura em geral, antibiograma, identificação de enterobactéria.			
2	Teste	2600	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) aeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB , hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2 ,SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucócitos e superfície de crescimento . Capacidade para 3 a 10 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) e não necessitam de ventilação.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

3	Teste	2.600	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) anaeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB , hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2 ,SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucócitos e superfície de crescimento . Capacidade para 3 a 10 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente(scalp) e não necessitam de ventilação			
4	Teste	800	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) aeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB , hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2 ,SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucócitos e superfície de crescimento . Capacidade para 0,5 a 5 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) e não necessitam de ventilação.			
5	Teste	800	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas Neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) anaeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB , hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2 ,SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucócitos e superfície de crescimento . Capacidade para 0,5 a 5 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente(scalp) e não necessitam de ventilação			
				TOTAL LOTE III = R\$		
<p>A empresa vencedora deverá colocar 2 (dois) equipamentos com as seguintes especificações :</p> <p>Item 1 equipamento automatizado para microbiologia com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação leveduras e anaeróbios, padronização CLSI, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador de TSA e na turbidez simultânea para detecção do crescimento microbiano no meio.</p> <p>No item 2,3,4,5 analisador totalmente automatizado de ultra sensibilidade não invasivo com fornecimento de testes de hemocultura, com as seguintes características: gabinete para incubação , agitação e leitura dos frascos, com capacidade para frascos controlados de maneira independente, em análise simultânea Leitura das amostras a cada 10 minutos por fluorescência, controle de qualidade e calibração automáticas e periódicas, unidade de leitura integrada com transmissão de dados para microcomputador, identificação de amostras por código de barras, por teclado automática (anônimos), software para gerenciamento das análises, resultados, informações dos pacientes e emissão de relatórios/gráficos, Sistema de alarmes visuais (com cores diferentes) e sonoros de amostras positivas ,final de protocolos, avisos de erros e alarme de temperatura, tela de gerenciamento de equipamento, com lay-out interno do gabinete informando o status completo de todas as análises em andamento, manutenção automatizada do sistema através de código barras. O analisador deverá vir acompanhado de todos os acessórios reativos (frascos de Hemocultura), controles ,calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento, calibradores, controles e todos os acessórios e descartáveis para pleno funcionamento do equipamento.</p>						
LOTE IV – ANTISSEPTICO						
1	UNID	800	Antisséptico-Higienizante de uso tópico para mãos c/500 ml			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

2	UNID	23.000	Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL), siliconizada, com bico luer-lok™. Possui membrana porosa interna auto vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa BD Hemogard™ na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.			
				TOTAL LOTE IV = R\$		
O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações :Antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele , de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo álcool, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetin fragrance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto no MS através de cópia do D.O.U e boas práticas do fabricante.						
LOTE V (DIVERSOS)						
1	KIT	130	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO VIRUS DA HEPATITE C ANTI HCV (Teste rápido)			
2	KIT	130	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA HEPATITE A (HAV TOTAL) (Teste rápido)			
3	KIT	130	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA HEPATITE A (HBS AG)(Teste rápido)			
4	KIT	30	KIT PARA TESTE ROTA VIRUS (Teste rápido)			
5	KIT	15	KIT de PLGF para determinação do Fator de Crescimento Placentário			
6	KIT	260	KIT PARA DOSAGEM DE Beta HCG Teste Rápido			
7	KIT	520	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HIV (Teste rápido)			
8	KIT	35	KIT PARA WESTERN BLOT (Teste Rápido)			
9	KIT	520	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS (Teste Rápido)			
10	KIT	450	KIT DIAGNOSTICO PARA DENGUE IGG/IGM (TESTE RÁPIDO)			
11	KIT	20	KIT PARA DIAGNÓSTICO PNEUMONIA (TESTE RÁPIDO)			
12	KIT	20	KIT PARA DIAGNÓSTICO INFLUENZA A&B (TESTE RÁPIDO)			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

				TOTAL LOTE V = R\$		
Anexar à proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção;						
LOTE VI - COAGULAÇÃO						
1	teste	45.000	TAP			
2	teste	45.000	PTT e Fibrogênio Recombinante			
				TOTAL LOTE VI = R\$		
A empresa vencedora deverá colocar em contrato de comodato 4 (quatro) analisadores Coagulométricos ,totalmente automatizadospor metodologia centrífugo nefelométrico (medida da dispersão de luz da amostra :antes ,durante e depois da formação do coágulo) ecolorismétrico para provas cromogênicas.Sistema de pipetagemindividual para reagentes e amostras eliminando risco de contaminação ,detecção automática de nível de reagentes ,amostras e rotores ,sistema peltier de refrigeração para reagentes e controles de qualidade de resultados, sistema bidirecional RS232,unidades calculadas automaticamente segundos,ratio,IVR,atividade enzimá-tica (%)MG/dl, capacidade de realização de no mínimo 60 testes hora.A empresa ainda deverá se responsabilizar pela instalação assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ,prestar assessoria científica e fornecer todos os acessórios e reativos necessários para realização dos exames no-breaks , peças descartáveis,controles,calibradores e papel para impressão dos resultados ,assim como fornecer treinamento sempre que solicitado.Vale ressaltar equipamento é para PSC e PSA e laboratório central.						
LOTE VII - (GASOMETRIA)						
1	testes	40.000	Gasol Seletivo: PH,PO2 , O2,Na ,K,Ca,CK,HK,HTO e Saturação de O2			
2	rol	100	Bobina p/gasometria (rolo)			
3	kit	30	Autotrol Nível 1C/40 controles			
4	Kit	30	Autotrol Nível 2C/40 controles			
5	kit	30	Autotrol Nível 3C/40 controles			
				TOTAL LOTE VII = R\$		
A empresa vencedora do lote I deverá colocar em contrato de comodato, 05 (Cinco) analisadores de gases sanguíneos,Eletrólitos,Hemoglobina Total ,SO2 e hematócritos, sendo 02 (dois) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para Pronto Socorro de Alcantara e 01 (um) para a UPA Pacheco e 01 (um) para a UPA Nova Cidade com as seguintes especificação dos seguintes parâmetros: PO2,PCO2,PH,Na+,K+,dição dos seguintes parâmetros:PO2,PCO2,PH,Na+,K+,Ca+,CL-,hemoglobina total,Saturação de O2,Pressão Barométrica e Hematócrito e com no mínimo 35 parâmetros calculados e impressos,volume de amostra de no máximo60 mcg/l , desempenho de no mínimo 30 amostras/hora,aspiração automática da amostra em seringa , capilar oumicrosampler, calibração líquida do sistema , eliminando a utilização de cilindro de gases,leitora de código barras paraidentificação de paciente,impressora térmica automática comsistema de corte de papel,protocolo de impressão de resul -tados configurados pelo usuarios ,sistema de gerenciamentode dados do paciente ,controle de qualidade com dados estatísticos e impressão do grafico de Levey Jennings e sistema de sensores livres de manutenção.						
LOTE VIII - (MARCADORES CARDÍACOS)						
1	teste	15.000	Cardial Troponina T			
2	teste	800	Cardial Mioglobina			
3	teste	200	Cardial Dimero D			
4	teste	200	Pro-Bnp			
5	teste	200	CKMB de massa			
				TOTAL LOTE VIII = R\$		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

A empresa vencedora do Lote II deverá colocar em comodato , 04 (Quatro) analisadores Quantitativos dos marcadoresCardíacos, sendo 01 (Um) para p Pronto Socorro Central e 01 (um) para o Pronto Socorro de Alcantara,1, 01 (um) para a UPA Pacheco e 01 (um) para a UPA Nova Cidade com as seguintes especificações: Analisador Portátil Automático Quantitativo para dosagem individual de troponina T, Mioglobina ,Dimero D e Pro-BNP com as seguintes características:volume de amostras de no máximo150 µL de sangue venoso heparinizado não requerendo preparação de amostra,tempo de medição individual de no máximo12 minutos,sistema de calibração automática ,armazenamento de dados de pacientes ,controles e lotes de reagentes.

LOTE IX - MATERIAL CONSUMO

1	CX	740	Lamina 26x76 mm lisa cx 50			
2	CX	520	Lamínula 20x20 cx 100			
3	CX	5	Lamina extensora cx 50			
4	Unid.	8.500	Coletor de urina estéril 80ml			
5	Unid.	2.500	Coletor de Urina não estéril 80ml			
6	Unid.	8.500	Coletor de Fezes 80ml			
7	Unid.	35	Frasco 1000ml em plástico p/ urina 24 h			
8	CX	2	Meningite cx 30 testes			
9	fr	5	Cloreto férrico 10ml			
10	CX	5	Tira de oxidase cx 10			
11	CX	5	Catalase			
12	CX	5	Coagulase			
13	Unid.	5	Pipeta aut. 10 micro.			
14	Unid.	5	Pipeta aut. 25 micro.			
15	Unid.	5	Pipeta aut. 50 micro.			
16	Unid.	5	Pipeta aut. 100 micro.			
17	Unid.	5	Pipeta aut. 500 micro.			
18	Unid.	5	Pipeta aut. 1000 micro.			
19	Unid.	15	Pipeta vol. 1ml			
20	Unid.	15	Pipeta vol. 2ml			
21	Unid.	15	Pipeta vol. 5ml			
22	Unid.	15	Pipeta vol. 10ml			
23	Unid.	15	Pipeta vol. 20ml			
24	Pacote	5	Pisseta 250ml			
25	Pacote	5	Pisseta 500ml			
26	Pacote	5	Pisseta 1000 ml			
27	CX	30	Conj. p col. Panotico 3x500ml			
28	CX	15	Conj. p col. gram 4x500ml			
29	FR	15	Fucsina fenicada 500ml			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

30	FR	15	Azul crezil brilhante 100ml			
31	FR	15	Azul metileno 1% aquosa 500ml			
32	FR	1	Corante cristal violeta 500ml			
33	FR	5	Acido clorídrico 1000ml			
34	FR	5	Corante write 500ml			
35	FR	5	Lugol Forte 500ml			
36	FR	5	Lugol fraco 1% 500ml			
37	FR	2	Violeta genciana 500ml			
38	FR	2	Corante writh 500ml			
39	FR	2	Corante giensa 500ml			
40	FR	2	Corante may grunwald 500ml			
41	FR	15	Soro de Combs			
42	FR	15	Soro Anti a			
43	FR	15	Soro Anti b			
44	FR	15	Soro Anti d			
45	FR	15	Soro Anti ab			
46	FR	15	Albumina bovina			
47	FR	15	Soro controle rh			
48	FR	400	Fita de urina com 11 parametros cx c/ 150 tiras			
49	CX	35	Ptt cefalina (APTT) 10ml			
50	CX	35	Tromboplastina (PT) 10 ml			
51	FR	5	Tubo capilar c/ heparina c/500			
52	CX	35	Torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Rolo com 25 unidades			
53	Unid.	740	Tubo ependorff ou criotubo 2ml			
54	Unid.	3.500	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000			
55	Unid.	37.000	Ponteiras amarelas 2-15 c/1000			
56	CX	5	Sangue oculto sem dieta 20 testes			
57	CX	20	Blood stop c/200			
58	UNID	5	Cartucho 3 micras p/ osmose reversa			
59	UNID	5	Cartucho 5 micras p/ osmose reversa			
60	UNID	5	Cartucho p/ Coluna deionizadora 1800			
61	UNID	5	Kit de silicato			
62	UNID	2	Camara de newbauer			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

63	UNID	750	Tubo de VHS Pediatrico 1,8ml a vacuo tampa preta cx c/100			
64	UNID	4	PPD frasco			
65	UNID	250	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio			
66	UNID	250	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio			
67	UNID	250	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio			
68	UNID	70	Caixa porta Lâminas em polipropileno para 50 laminas			
69	UNID	35	Estantes porta tubo de eppendorf			
70	UNID	2.500	Tubo eppendorf 1,5 ml			
71	UNID	2.500	Tubo eppendorf 2,0 ml			
72	UNID	2.500	Coletor de Urina Infantil estéril			
				TOTAL LOTE IX = R\$		

Anexar a proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção;

LOTE X (DST)

1	KIT	65	CITOMEGALOVIRUS IGG			
2	KIT	65	CITOMEGALOVIRUS IGM			
3	KIT	65	LEPTORPIROSE IGG			
4	KIT	65	LEPTORPIROSE IGM			
5	KIT	65	RUBEOLA IGG			
6	KIT	65	RUBEOLA IGM			
7	KIT	65	Toxoplasmose IGG			
8	KIT	65	Toxoplasmose IGM			
9	KIT	65	ANTI HBS			
10	KIT	65	HBS AG			
11	KIT	65	ANTI HBC TOTAL			
12	KIT	65	ANTI HCV			
13	KIT	65	HIV AG/AB			
14	KIT	65	ANTI HBC IGM			
15	KIT	65	HBSAG			
16	KIT	65	HAV IGG			
17	KIT	65	HAV IGM			
18	KIT	65	ANTI HBE			
19	KIT	65	ANTI HBE AG			
20	KIT	20	HERPES 1 IGG			
21	KIT	20	HERPES 2 IGG			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

				TOTAL LOTE X = R\$		
<p>A empresa vencedora da licitação deverá instalar no LABORATÓRIO CENTRAL DE SÃO GONÇALO com cessão de uso 02 (dois) equipamentos com as seguintes características: Analisador totalmente automatizado que realize todos os testes acima descritos com metodologia de Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou ELISA para testes de imunologia e hormônios, com acesso contínuo e randômico com detector de fibrina ; com velocidade mínima para realizar 80 testes hora com capacidade para realizar 15 ensaios simultâneos; que permita utilização de tubos primários com leitor de código de barra integrado que permita a identificação de tubos de amostras e frascos reagentes; que não requeira procedimentos manuais para preparo de reagentes diluição de amostras ou execução técnica.</p>						
LOTE XI						
1	TESTE	300.000	HEMOGRAMA COMPLETO			
2	TESTE	300	CARTÃO CONSTITUIDO DE 8 MICROTUBOS, CADA MICROTUBO CONTENDO GEL DE DEXTRANOS POLIMERIZADOS MEDIDNDO 8,5 X 6,5 CM , CONTENDO SOLUÇÃO TAMPONADA (SOLUÇÃO DE GEL) MISTURADAS COM DISTINTOS REAGENTES NA CONFIGURAÇÃO A, B, AB, D, CDE ,CTRL, NEUTRO, APRESENTAÇÃO COM ANTI A MONOCLONAL, ANTI B MONOCLONAL, ANTIAB MONOCLONAL, ANTI D MONOCLONAL E ANTICDE MONOCLONAL E COM MICROTUBOS CONTENDO SOLUÇÃO TAMPONADA DE GEL PARA REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ABO/RH DIRETA E PROVA REVERSA			
				TOTAL LOTE XI = R\$		
<p>A empresa vencedora do item 1 (Hemograma Completo), deverá colocar por cessão de uso 07 aparelhos (com configuração mínima) sendo,03 contadores automáticos de células sanguíneas com memória para 10.000 resultados com histograma e gráfico de dispersão . Volume de amostra manual 85 mcl, automático 150 mcl e capilar 40 mcl. Análise superior a 30 parâmetros, capacidade superior a 30 parâmetros. capacidade de 150 amostras hora. Duas ou mais metodologias sendo uma delas citometria de fluxo fluorescente. Utilização de marcadores fluorescentes para série eritrocítica e leucocitária. Linearidade para glóbulos brancos superior a 120×10^3 mcl. dosagem de hemoglobina por metodologia livre de cianeto. Contagem direta de reticulócitos, com liberação de índice de maturação IRF. Contagem de plaquetas por duas metodologias sendo uma delas óptica e gráfico de dispersão e/ou distribuição. Ajuste de sensibilidade de alertas de suspeita pelo usuário. Alimentador de amostras para processamento automático e contínuo. Homogeneizador de amostras por inversão com aspiração automática da amostra. Operar com amostras fechadas, abertas e pré diluídas. Calibração, auto checagem e limpezas automáticas. Alarmes para finalização de reativos, controle total do instrumento pelo gerenciador de dados. Acesso de amostras randômico. Diferentes perfis de análise de paciente com consumo específico do reagente. Análise diferenciada CBC, CBC+DIFF, CBC+DIFF+RET e CBC+RET. Contagem global e diferencial da série branca com aviso de alteração quantitativas, morfológicas e tintoriais, com gráfico de dispersão dos leucócitos. Contagem global da série vermelha, índices hematimétricos, alarmes para anormalidade de forma, tamanho, conteúdo hemoglobínico com gráficos de distribuição. Gerenciamento de controle de qualidade com arquivos para sangue comercial e controle interno. Programa de controle interno, programa de controle de qualidade Inter laboratorial. Acesso remoto Relatório resumido dos exames diários em forma de lista, interface bidirecional e 4 analisadores hematológicos automatizados com capacidade de realização mínima de 80 testes hora metodologia de impedância e citometria de fluxo fluorescente com homogeneizador de amostras por inversão e utilização de marcadores fluorescentes para série leucocitária linearidade para glóbulos brancos superiores a 120×10^3 mcl, dosagem de hemoglobina por metodologia livre de cianeto processamento automático e contínuo de amostras, sistema de calibração, auto checagem e limpeza automáticas, acesso de amostras randômico contagem global e diferencial da série vermelha, índices hematimétricos, alarmes para anormalidade de forma tamanho e conteúdo hemoglobínico com gráficos de distribuição contagem global de plaquetas com gráficos de distribuição e liberação de plaquetograma sistema de gerenciamento de controle de qualidade com arquivos para sangue controle comercial e controle interno, programa de controle Inter laboratorial memória para mínimo de 10.000 resultados com histograma e gráfico de dispersão, relatório resumido dos exames diários com forma de lista e sistema de interface bidirecional</p>						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

LOTE XII - MICROBIOLOGIA MANUAL

LOTE XII - MICROBIOLOGIA MANUAL						
1	UNID	1.850	Placas 90x15 agar sangue de carneiro			
2	UNID	1.850	Placas 150mm agar Muller Hilton			
3	UNID	1.850	Placas 90x15 agar chocolate			
4	UNID	400	Placas 90x15 agar manita sal			
5	UNID	400	Placas 90x15 agar cled			
6	UNID	1850	Placas 90x15 agar mac conkey			
7	UNID	350	Placas 90x15 agar ss			
8	UNID	350	Placas 90x15 agar chocolate			
9	UNID	350	Placas 90x15 agar Thayer martin			
10	UNID	350	Placas 90x15 agar hectoen			
11	UNID	350	Placas 150mm sem meio			
12	UNID	850	Placas 90x15 agar emb teague			
13	UNID	220	Frasco de Hemocultura Adulto			
14	UNID	220	Frasco de Hemocultura pediátrico			
15	UNID	5000	Alça Plastica 0,01			
16	UNID	3500	Alça Plastica 0,001			
17	UNID	20	Alça em L			
18	UNID	5	Escala de mc farland			
19	UNID	1800	Cultura de urina com duas faces cx 10 fr			
20	UNID	1000	Cultura de Água com duas faces cx 10 fr			
21	UNID	3600	Swab sem meio			
22	UNID	3600	Swab c/ meio			
23	UNID	50	Discos de Antibióticos acid. Clavulanico + amoxicilina c/50			
24	UNID	50	Discos de Antibióticos acid. Clavulanico + ticarcilina c/50			
25	UNID	50	Discos de Antibióticos acid. nalidixico c/50			
26	UNID	50	Discos de Antibióticos aztreonam c/50			
27	UNID	50	Discos de Antibióticos bacitracina c/50			
28	UNID	50	Discos de Antibióticos Cefalotina c/50			
29	UNID	50	Discos de Antibióticos cefazolin c/50			
30	UNID	20	Discos de Antibióticos cefoxitina c/50			
31	UNID	20	Discos de Antibióticos cefoxitina c/50			
32	UNID	20	Discos de Antibióticos cefuroxima c/50			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

33	UNID	20	Discos de Antibióticos Cinoxacina c/50			
34	UNID	20	Discos de Antibióticos ciprofloxacina c/50			
35	UNID	20	Discos de Antibióticos claritromicina c/50			
36	UNID	20	Discos de Antibióticos clindamicina c/50			
37	UNID	20	Discos de Antibióticos ertapenem c/50			
38	UNID	20	Discos de Antibióticos imipenema c/50			
39	UNID	20	Discos de Antibióticos isoniazida c/50			
40	UNID	20	Discos de Antibióticos levofloxacina c/50			
41	UNID	20	Discos de Antibióticos lincomicina c/50			
42	UNID	20	Discos de Antibióticos meropenem c/50			
43	UNID	20	Discos de Antibióticos nitrofurantoina c/50			
44	UNID	20	Discos de Antibióticos norfloxacina c/50			
45	UNID	20	Discos de Antibióticos oxacilina c/50			
46	UNID	20	Discos de Antibióticos rifampina c/50			
47	UNID	20	Discos de Antibióticos sulfametoxazol + trimetropim c/50			
48	UNID	20	Discos de Antibióticos vancomicina c/50			
49	FRASCO	10	Reativo de Kovacs			
50	FRASCO	10	Cloreto Férrico			
				TOTAL LOTE XII = R\$		
Anexar a proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção;						
LOTE XIII HORMÔNIOS (DIVERSOS)						
1	KIT	60	FSH			
2	KIT	60	LH			
3	KIT	60	Beta HCG			
4	KIT	60	T3 TOTAL			
5	KIT	60	T4 TOTAL			
6	KIT	60	T4 LIVRE			
7	KIT	60	T3 LIVRE			
8	KIT	60	TSH ULTRA SENSÍVEL			
9	KIT	60	TSH			
10	KIT	60	PROGESTERONA			
11	KIT	60	PROLACTINA			
12	KIT	60	PSA TOTAL			
13	KIT	60	PSA LIVRE			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

14	KIT	60	ESTRADIOL			
15	KIT	60	TESTOSTERONA			
16	KIT	10	FOLATO			
17	KIT	10	FERRITINA			
18	KIT	10	INSULINA			
19	KIT	10	ANTI TPO			
20	KIT	10	ANTI TIREOGLOBULINA			
21	KIT	10	HE4			
22	KIT	10	VITAMINA D3			
23	KIT	10	IGE TOTAL			
24	KIT	10	VITAMINA B12			
						TOTAL LOTE XIII = R\$

A empresa vencedora da licitação deverá instalar no LABORATÓRIO CENTRAL DE SÃO GONÇALO com cessão de uso 01 (UM) equipamentos com as seguintes características: Analisador totalmente automatizado que realize todos os testes acima descritos com metodologia de Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou ELISA para testes de imunologia e hormônios, com acesso contínuo e randômico com detector de fibrina; com velocidade mínima para realizar 80 testes hora com capacidade para realizar 15 ensaios simultâneos; que permita utilização de tubos primários com leitor de código de barra integrado que permita a identificação de tubos de amostras e frascos reagentes; que não requeira procedimentos manuais para preparo de reagentes diluição de amostras ou execução técnica;

TOTAL

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GONÇALO

1- INTRODUÇÃO:

O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é o de contratar empresa especializada em fornecimento de material de laboratório, conforme acima, para atender as necessidades dos *Laboratórios das Unidades de Urgência e Emergência e Laboratório Central de Saúde Pública do Município de São Gonçalo*.

2 – OBJETIVOS DO PROJETO BÁSICO

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** promovido para contratação de fornecimento acima referido pelo regime de aquisição através de **LOTES**, bem como estabelecer as obrigações da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações essa explicita na minuta do contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1- A aquisição se faz necessária para atender aos pacientes atendidos nos nosocômios públicos de São Gonçalo, bem como aos pacientes atendidos no Laboratório Central de Saúde Pública, cabe ressaltar que não havendo a aquisição do material, os pacientes terão sua integridade colocada em risco, por ser primordial para o diagnóstico do Paciente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

3.2- No que concerne a divisão por lotes, os mesmos justificam-se que os itens separados por processo de análise visam um resultado melhor de qualidade, quando da apuração dos materiais colhidos, e que os kits da mesma marca, uniformizariam os exames com qualidade.

4-LOCALDA ENTREGA:

4.1 As datas da entrega serão definidas com a Coordenação de Laboratório da Secretaria de Saúde deste Município pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da emissão da Nota de Empenho.

4.2 As entregas serão efetuadas em 72(setenta e duas) horas após a nota de empenho, de acordo com a demanda da Coordenadoria de Laboratório no Almoxarifado, situado na Rua Dr. Francisco Portela s/nº - Bairro Parada 40 – São Gonçalo.

5 – DA VALIDADE DO MATERIAL

A validade dos produtos deverá ser de 01(um) ano, no mínimo, após o seu recebimento.

6 – OBJETO DO FORNECIMENTO:

O presente Objetiva contratar empresa especializada em fornecimento ***DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL, PRONTO SOCORRO DE ALCÂNTARA, LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, UPA PACHECO E UPA NOVA CIDADE\.***

7- DA QUANTIDADE:

LOTE I - BIOQUÍMICA			
1	Acido Úrico	teste	25.000
2	AEO	teste	2.500



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

3	AGP	teste	11.000
4	Albumina	teste	12.000
5	Alt/gpt	teste	15.000
6	Amilase Cnpg	teste	4.500
7	Ast/got 120ml – 480 testes	teste	15.500
8	Bilirrubinas Direta	teste	12.500
9	Bilirrubinas Total	teste	12.500
10	Cálcio arsenazo	teste	8.500
11	Calibra 1h	fr	35
12	Calibra 2h	fr	35
13	Calibra AEO	fr	35
14	Calibra Ferritina	fr	35
15	Calibra Fr 0,5ml	fr	35
16	Calibra Microalbuminuria	fr	35
17	Calibra Pcr	fr	35
18	CK MB	teste	16.000
19	CK NAC	teste	16.000
20	Cloro	teste	14.500
21	Colesterol	teste	30.000
22	Creatinina K	teste	30.000
23	Fator Reumatóide	teste	3.000
24	Ferritina	teste	10.000
25	Ferro	teste	3.500
26	Fosfatase Acida e Prostatica	teste	7.500
27	Fosfatase Alcalina	teste	3.000
28	Fósforo Uv	teste	3.000
29	Frutosamina	teste	5.000
30	Gama GT	teste	25.000
31	Glicose HK	teste	80.000
32	Hba1c Hem. Glic. método turbidimetria	teste	2.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

33	Latex 40ml –	teste	9.000
34	Ldh	teste	7.500
35	Ldl método colorimétrico	teste	4.500
36	Lípase método colorimétrico	teste	9.500
37	Magnésio método colorimétrico	teste	3.000
38	Microalbuminúria método turbidimetria	teste	7.500
39	PCR método turbidimetria	teste	11.000
40	PCR Ultra Sensível método turbidimetria	teste	6.000
41	Potássio ISE	teste	32.000
42	Proteínas Totais método colorimétrico	teste	12.500
43	Qualitrol 1h	fr	220
44	Qualitrol 2h	fr	220
45	Qualitrol AEO/PCR/FR	fr	100
46	Qualitrol Ck mb 6ml	fr	70
47	Qualitrol Ferritina	fr	70
48	Qualitrol Microalbuminúria	fr	70
49	Sensiprot método colorimétrico	fr	70
50	Sódio ISE	teste	30.000
51	Solução de Lavagem Ácida 500ml	teste	4.500
52	Solução de Lavagem Alcalina 500ml	teste	4.500
53	Transferrina método turbidimetria	teste	3.500
54	Triglicérides método colorimétrico	teste	31.500
55	Uréia UV método colorimétrico	teste	31.500

Anexar a proposta o certificado do registro do produto e dos equipamentos no ministério da saúde;

O produto ofertado (reativos) deverá ser da mesma marca; É obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote; Para este lote a empresa vencedora deverá instalar 05(cinco) equipamentos automáticos de bioquímica com a configuração mínima : 01 (Um) de 400 testes/hora (240 testes/hora de fotometria + 160 testes/hora de ISE) e 01 (Um) de 800 testes/hora (400 testes/hora de fotometria + 400 testes/hora de ISE) no pronto socorro central; 01 (Um) de 400 testes/hora (240 testes/hora de fotometria + 160 testes/hora de ISE) no pronto socorro de alcântara e 02 (Dois) de 800 testes/hora (400 testes/hora de fotometria + 400 testes/hora de ISE) no Laboratório Central de Saúde Pública ; 01 (Um) de 400 testes/hora (240 testes/hora de fotometria + 160 testes/hora de ISE) na UPA Pacheco ; 01 (Um) de 400 testes/hora (240 testes/hora de fotometria + 160 testes/hora de ISE) Na UPA Nova Cidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

LOTE II - COLETA			
1	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor vermelho translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, caixa com 100 unidades</p>	UNIDADE	10.500
2	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.</p>	UNIDADE	31.000
3	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada</p>	UNIDADE	7.500
4	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada</p>	UNIDADE	126.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

5	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K ₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor roxa translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	UNIDADE	30.000
6	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K ₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	UNIDADE	220.000
7	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 60 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15.0 unidades USP/mL de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor verde. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	UNIDADE	2.500
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 10,25 x 47mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2 mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo : nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	UNIDADE	3.500



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

9	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.</p>	UNIDADE	95.000
10	<p>Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote. Apresentação: Caixas em papelão com 50 unidades cada.</p>	UNIDADE	35.000
11	<p>Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada.</p>	UNIDADE	7.000
12	<p>Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada</p>	UNIDADE	7.000
13	<p>Tubo BD Microtainer® com EDTA K₂, em plástico, não estéril, para microcoleta de sangue capilar. Possui linhas de preenchimento de 250 a 500 microlitros de sangue, bico coletor acoplado ao tubo e tampa protetora tipo Microgard™ lilás perfurável, rosqueável e compatível com a probe dos equipamentos. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias. Embalagem: bandeja em plástico reciclável com 50 unidades</p>	UNIDADE	4.500



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

14	Tubos Microtainer® com Gel Separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora tipo Microgard™ cor amarelo. Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip"Zap" com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade.	UNIDADE	3.500
15	adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha BD Vacutainer® para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento assim como é feito com os outros adaptadores da linha BD Vacutainer®. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes. Embalagem: caixa com 20 unidades multicor	UNIDADE	400
16	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e nº do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas. Embalagem: Caixa com 60 unidades.	UNIDADE	600
17	torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril. Embalagem: rolo com 25 unidades	UNIDADE	600
18	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico contendo 100 unidades cada	UNIDADE	9.600

LOTE III - Microbiologia Automatizada

1	Testes de microbiologia com a finalidade de realização de cultura em geral, antibiograma, identificação de enterobactéria.	Teste	3.000
2	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) aeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS e resinas para inativação de antibióticos, lise de leucócitos e superfície de crescimento. Capacidade para 3 a 10	Teste	2600



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

	ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) e não necessitam de ventilação.		
3	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) anaeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS e resinas para inativação de antibióticos, lise de leucócitos e superfície de crescimento. Capacidade para 3 a 10 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) e não necessitam de ventilação	Teste	2.600
4	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) aeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS e resinas para inativação de antibióticos, lise de leucócitos e superfície de crescimento. Capacidade para 0,5 a 5 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) e não necessitam de ventilação.	Teste	800
5	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas Neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) anaeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS e resinas para inativação de antibióticos, lise de leucócitos e superfície de crescimento. Capacidade para 0,5 a 5 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) e não necessitam de ventilação	teste	800

A empresa vencedora deverá colocar 2 (dois) equipamentos com as seguintes especificações :

Item 1 equipamento automatizado para microbiologia com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação leveduras e anaeróbios, padronização CLSI, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador de TSA e na turbidez simultânea para detecção do crescimento microbiano no meio.

No item 2,3,4,5 analisador totalmente automatizado de ultra sensibilidade não invasivo com fornecimento de testes de hemocultura, com as seguintes características: gabinete para incubação, agitação e leitura dos frascos, com capacidade para frascos controlados de maneira independente, em análise simultânea Leitura das amostras a cada 10 minutos por fluorescência, controle de qualidade e calibração automáticas e periódicas, unidade de leitura integrada com transmissão de dados para microcomputador, identificação de amostras por código de barras, por teclado automática (anônimos), software para gerenciamento das análises, resultados, informações dos pacientes e emissão de relatórios/gráficos, Sistema de alarmes visuais (com cores diferentes) e sonoros de amostras positivas, final de protocolos, avisos de erros e alarme de temperatura, tela de gerenciamento de equipamento, com lay-out interno do gabinete informando o status completo de todas as análises em andamento, manutenção automatizada do sistema através de código barras. O analisador deverá vir acompanhado de todos os acessórios reativos (frascos de Hemocultura), controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento, calibradores, controles e todos os acessórios e descartáveis para pleno funcionamento do equipamento.

LOTE IV – ANTISSEPTICO

1	Antisséptico-Higienizante de uso tópico para mãos c/500 ml	Unidade	800
---	--	---------	-----



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

2	Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL), siliconizada, com bico luer-lok™. Possui membrana porosa interna auto vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa BD Hemogard™ na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	23.000
<p>O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações :Antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele , de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo álcool, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetin fragrance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto no MS através de cópia do D.O.U e boas práticas do fabricante.</p>			

LOTE V (DIVERSOS)			
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO VIRUS DA HEPATITE C ANTI HCV (Teste rápido)	KIT	130
2	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA HEPATITE A (HAV TOTAL) (Teste rápido)	KIT	130
3	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA HEPATITE A (HBS AG)(Teste rápido)	KIT	130
4	KIT PARA TESTE ROTA VIRUS (Teste rápido)	KIT	30
5	KIT de PLGF para determinação do Fator de Crescimento Placentário	KIT	15
6	KIT PARA DOSAGEM DE Beta HCG Teste Rápido	KIT	260
7	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HIV (Teste rápido)	KIT	520
8	KIT PARA WESTERN BLOT (Teste Rápido)	KIT	35
9	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS (Teste Rápido)	KIT	520
10	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (teste rápido)	KIT	450
11	Kit para diagnóstico Pneumonia (teste Rápido)	KIT	20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

12	Kit para Diagnóstico Influenza A&B (teste Rápido)	KIT	20
Anexar à proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção;			

LOTE VI - COAGULAÇÃO			
1	TAP	teste	45.000
2	PTT e Fibrogênio Recombinante	teste	45.000
<p>A empresa vencedora deverá colocar em contrato de comodato 4 (quatro) analisadores Coagulométricos ,totalmente automatizadospor metodologia centrifugo nefelometrico (medida da dispersão de luz da amostra :antes ,durante e depois da formação do coágulo) colorimétrico para provas cromogênicas.Sistema de pipetagemindividual para reagentes e amostras eliminando risco de contaminação ,detecção automática de nível de reagentes ,amostras e rotores ,sistema peltier de refrigeração para reagentes e controles de qualidade de resultados, sistema bidirecional RS232,unidades calculadas automaticamente segundos,ratio,IVR,atividade enzimá-tica (%)MG/dl, capacidade de realização de no minimo 60 testes hora.A empresa ainda deverá se responsabilizar pela instalação assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ,prestar assessoria científica e fornecer todos os acessórios e reativos necessários para realização dos exames no-breaks , peças descartaveis,controles,calibradores e papel para impressão dos resultados ,assim como fornecer treinamento sempre que solicitado.Vale ressaltar equipamento é para PSC e PSA e laboratorio central.</p>			

LOTE VII - (GASOMETRIA)			
1	Gasos Ion Seletivo: PH,PO2 , O2,Na ,K,Ca,CK,HK,HTO e Saturação de O2	testes	40.000
2	Bobina p/gasometria (rolo)	rol	100
3	Autotrol Nível 1C/40 controles	kit	30
4	Autotrol Nível 2C/40 controles	Kit	30
5	Autotrol Nível 3C/40 controles	kit	30
<p>A empresa vencedora do lote I deverá colocar em contrato de comodato, 05 (Cinco) analisadores de gases sanguíneos,Eletrólitos,Hemoglobina Total ,SO2 e hematócritos, sendo 02 (dois) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para Pronto Socorro de Alcantara e 01 (um) para a UPA Pacheco e 01 (um) para a UPA Nova Cidade com as seguintes especificação dos seguintes parâmetros: PO2,PCO2,PH,Na+,K+,dição dos seguintes parâmetros:PO2,PCO2,PH,Na+,K+,Ca+,CL-,hemoglobina total,Saturação de O2,Pressão Barométrica e Hematócrito e com no minimo 35 parâmetros calculados e impressos,volume de amostra de no máximo60 mcg/l , desempenho de no minimo 30 amostras/hora,aspiração automática da amostra em seringa , capilar oumicrosampler, calibração líquida do sistema , eliminando a utilização de cilindro de gases,leitora de código barras para identificação de paciente,impressora térmica automática consistente de corte de papel,protocolo de impressão de resul -tados configurados pelo usuarios ,sistema de gerenciamentode dados do paciente ,controle de qualidade com dados estatísticos e impressão do grafico de Levey</p>			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

Jennings e sistema de sensores livres de manutenção

LOTE VIII - (MARCADORES CARDÍACOS)			
1	Cardial Troponina T	teste	15.000
2	Cardial Mioglobina	teste	800
3	Cardial Dimero D	teste	200
4	Pro-Bnp	teste	200
5	CKMB de massa	teste	200

A empresa vencedora do Lote II deverá colocar em comodato, 04 (Quatro) analisadores Quantitativos dos marcadores Cardíacos, sendo 01 (Um) para o Pronto Socorro Central e 01 (um) para o Pronto Socorro de Alcantara, 1, 01 (um) para a UPA Pacheco e 01 (um) para a UPA Nova Cidade com as seguintes especificações: Analisador Portátil Automático Quantitativo para dosagem individual de troponina T, Mioglobina, Dimero D e Pro-BNP com as seguintes características: volume de amostras de no máximo 150 µL de sangue venoso heparinizado não requerendo preparação de amostra, tempo de medição individual de no máximo 12 minutos, sistema de calibração automática, armazenamento de dados de pacientes, controles e lotes de reagentes.

LOTE IX - Material Consumo			
1	Lamina 26x76 mm lisa cx 50	cx	740
2	Lamínula 20x20 cx 100	cx	520
3	Lamina extensora cx 50	cx	5
4	Coletor de urina estéril 80ml	Unid.	8.500
5	Coletor de Urina não estéril 80ml	Unid.	2.500
6	Coletor de Fezes 80ml	Unid.	8.500
7	Frasco 1000ml em plástico p/ urina 24 h	Unid.	35
8	Meningite cx 30 testes	cx	2
9	Cloreto férrico 10ml	fr	5
10	Tira de oxidase cx 10	cx	5
11	Catalase	cx	5
12	Coagulase	cx	5
13	Pipeta aut. 10 micro.	Unid.	5
14	Pipeta aut. 25 micro.	Unid.	5
15	Pipeta aut. 50 micro.	Unid.	5



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

16	Pipeta aut. 100 micro.	Unid.	5
17	Pipeta aut. 500 micro.	Unid.	5
18	Pipeta aut. 1000 micro.	Unid.	5
19	Pipeta vol. 1ml	Unid.	15
20	Pipeta vol. 2ml	Unid.	15
21	Pipeta vol. 5ml	Unid.	15
22	Pipeta vol. 10ml	Unid.	15
23	Pipeta vol. 20ml	Unid.	15
24	Pisseta 250ml	Pacote	5
25	Pisseta 500ml	Pacote	5
26	Pisseta 1000 ml	Pacote	5
27	Conj. p col. Panotico 3x500ml	CX	30
28	Conj. p col. gram 4x500ml	CX	15
29	Fucsina fenicada 500ml	FR	15
30	Azul crezil brilhante 100ml	FR	15
31	Azul metileno 1% aquosa 500ml	FR	15
32	Corante cristal violeta 500ml	FR	1
33	Acido clorídrico 1000ml	FR	5
34	Corante write 500ml	FR	5
35	Lugol Forte 500ml	FR	5
36	Lugol fraco 1% 500ml	FR	5
37	Violeta genciana 500ml	FR	2
38	Corante writh 500ml	FR	2
39	Corante giensa 500ml	FR	2
40	Corante may grunwald 500ml	FR	2
41	Soro de Combs	FR	15
42	Soro Anti a	FR	15
43	Soro Anti b	FR	15
44	Soro Anti d	FR	15
45	Soro Anti ab	FR	15
46	Albumina bovina	FR	15
47	Soro controle rh	FR	15
48	Fita de urina com 11 parametros cx c/ 150 tiras	FR	400
49	Ptt cefalina (APTT) 10ml	CX	35



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

50	Tromboplastina (PT) 10 ml	CX	35
51	Tubo capilar c/ heparina c/500	FR	5
52	Torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Rolo com 25 unidades	CX	35
53	Tubo eppendorff ou criotubo 2ml	Unid.	740
54	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	Unid.	3.500
55	Ponteiras amarelas 2-15 c/1000	Unid.	37.000
56	Sangue oculto sem dieta 20 testes	CX	5
57	Blood stop c/200	CX	20
58	Cartucho 3 micras p/ osmose reversa	UNID	5
59	Cartucho 5 micras p/ osmose reversa	UNID	5
60	Cartucho p/ Coluna deionizadora 1800	UNID	5
61	Kit de silicato	UNID	5
62	Camara de newbauer	UNID	2
63	Tubo de VHS Pediatrico 1,8ml a vacuo tampa preta cx c/100	UNID	750
64	PPD frasco	UNID	4
65	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	UNID	250
66	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	UNID	250
67	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	UNID	250
68	Caixa porta Lâminas em polipropileno para 50 laminas	UNID	70
69	Estantes porta tubo de eppendorff	UNID	35
70	Tubo eppendorff 1,5 ml	UNID	2.500
71	Tubo eppendorff 2,0 ml	UNID	2.500
72	Coletor de Urina Infantil estéril	UNID	2.500
Anexar a proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção;			

LOTE X (DST)			
1	CITOMEGALOVIRUS IGG	kit	65
2	CITOMEGALOVIRUS IGM	kit	65
3	LEPTORPIROSE IGG	kit	65
4	LEPTORPIROSE IGM	kit	65
5	RUBEOLA IGG	kit	65



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

6	RUBEOLA IGM	kit	65
7	Toxoplasmose IGG	kit	65
8	Toxoplasmose IGM	kit	65
9	ANTI HBS	KIT	65
10	HBS AG	KIT	65
11	ANTI HBC TOTAL	KIT	65
12	ANTI HCV	KIT	65
13	HIV AG/AB	kit	65
14	ANTI HBC IGM	kit	65
15	HBSAG	kit	65
16	HAV IGG	kit	65
17	HAV IGM	kit	65
18	ANTI HBE	kit	65
19	ANTI HBE AG	kit	65
20	HERPES 1 IGG	kit	20
21	HERPES 2 IGG	kit	20

A empresa vencedora da licitação deverá instalar no LABORATÓRIO CENTRAL DE SÃO GONÇALO com cessão de uso 02 (dois) equipamentos com as seguintes características: Analisador totalmente automatizado que realize todos os testes acima descritos com metodologia de Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou ELISA para testes de imunologia e hormônios, com acesso contínuo e randômico com detector de fibrina ; com velocidade mínima para realizar 80 testes hora com capacidade para realizar 15 ensaios simultâneos; que permita utilização de tubos primários com leitor de código de barra integrado que permita a identificação de tubos de amostras e frascos reagentes; que não requeira procedimentos manuais para preparo de reagentes diluição de amostras ou execução técnica

LOTE XI			
1	HEMOGRAMA COMPLETO	teste	300.000
2	cartão constituído de 8 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextrans polimerizados medidndo 8,5 X 6,5 cm , contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE ,CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anticde monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa	TESTE	300



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

A empresa vencedora do item 1 (Hemograma Completo), deverá colocar por cessão de uso 07 aparelhos (com configuração mínima) sendo, 03 contadores automáticos de células sanguíneas com memória para 10.000 resultados com histograma e gráfico de dispersão. Volume de amostra manual 85 mcl, automático 150 mcl e capilar 40 mcl. Análise superior a 30 parâmetros, capacidade superior a 30 parâmetros. capacidade de 150 amostras hora. Duas ou mais metodologias sendo uma delas citometria de fluxo fluorescente. Utilização de marcadores fluorescentes para série eritrocítica e leucocitária. Linearidade para glóbulos brancos superior a 120×10^3 mcl. dosagem de hemoglobina por metodologia livre de cianeto. Contagem direta de reticulócitos, com liberação de índice de maturação IRF. Contagem de plaquetas por duas metodologias sendo uma delas óptica e gráfico de dispersão e/ou distribuição. Ajuste de sensibilidade de alertas de suspeita pelo usuário. Alimentador de amostras para processamento automático e contínuo. Homogeneizador de amostras por inversão com aspiração automática da amostra. Operar com amostras fechadas, abertas e pré diluídas. Calibração, auto checagem e limpezas automáticas. Alarmes para finalização de reativos, controle total do instrumento pelo gerenciador de dados. Acesso de amostras randômico. Diferentes perfis de análise de paciente com consumo específico do reagente. Análise diferenciada CBC, CBC+DIFF, CBC+DIFF+RET e CBC+RET. Contagem global e diferencial da série branca com aviso de alteração quantitativas, morfológicas e tintoriais, com gráfico de dispersão dos leucócitos. Contagem global da série vermelha, índices hematimétricos, alarmes para anormalidade de forma, tamanho, conteúdo hemoglobínico com gráficos de distribuição. Gerenciamento de controle de qualidade com arquivos para sangue comercial e controle interno. Programa de controle interno, programa de controle de qualidade Inter laboratorial. Acesso remoto Relatório resumido dos exames diários em forma de lista, interface bidirecional e 4 analisadores hematológicos automatizados com capacidade de realização mínima de 80 testes hora metodologia de impedância e citometria de fluxo fluorescente com homogeneizador de amostras por inversão e utilização de marcadores fluorescentes para série leucocitária linearidade para glóbulos brancos superiores a 120×10^3 mcl, dosagem de hemoglobina por metodologia livre de cianeto processamento automático e contínuo de amostras, sistema de calibração, auto checagem e limpeza automáticas, acesso de amostras randômico contagem global e diferencial da série vermelha, índices hematimétricos, alarmes para anormalidade de forma tamanho e conteúdo hemoglobínico com gráficos de distribuição contagem global de plaquetas com gráficos de distribuição e liberação de plaquetograma sistema de gerenciamento de controle de qualidade com arquivos para sangue controle comercial e controle interno, programa de controle Inter laboratorial memória para mínimo de 10.000 resultados com histograma e gráfico de dispersão, relatório resumido dos exames diários com forma de lista e sistema de interface bidirecional

LOTE XII - Microbiologia Manual			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Placas 90x15 agar sangue de carneiro	UNIDADE	1.850
2	Placas 150mm agar Muller Hilton	UNIDADE	1.850
3	Placas 90x15 agar chocolate	UNIDADE	1.850
4	Placas 90x15 agar manita sal	UNIDADE	400
5	Placas 90x15 agar cled	UNIDADE	400



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

6	Placas 90x15 agar mac conkey	UNIDADE	1850
7	Placas 90x15 agar ss	UNIDADE	350
8	Placas 90x15 agar chocolate	UNIDADE	350
9	Placas 90x15 agar Thayer martin	UNIDADE	350
10	Placas 90x15 agar hectoen	UNIDADE	350
11	Placas 150mm sem meio	UNIDADE	350
12	Placas 90x15 agar emb teague	UNIDADE	850
13	Frasco de Hemocultura Adulto	UNIDADE	220
14	Frasco de Hemocultura pediátrico	UNIDADE	220
15	Alça Plastica 0,01	UNIDADE	5000
16	Alça Plastica 0,001	UNIDADE	3500
17	Alça em L	UNIDADE	20
18	Escala de mc farland	UNIDADE	5
19	Cultura de urina com duas faces cx 10 fr	UNIDADE	1800
20	Cultura de Água com duas faces cx 10 fr	UNIDADE	1000
21	Swab sem meio	UNIDADE	3600
22	Swab c/ meio	UNIDADE	3600
23	Discos de Antibióticos acid. Clavulanico + amoxicilina c/50	UNIDADE	50
24	Discos de Antibióticos acid. Clavulanico + ticarcilina c/50	UNIDADE	50
25	Discos de Antibióticos acid. nalidixico c/50	UNIDADE	50
26	Discos de Antibióticos aztreonam c/50	UNIDADE	50
27	Discos de Antibióticos bacitracina c/50	UNIDADE	50
28	Discos de Antibióticos Cefalotina c/50	UNIDADE	50
29	Discos de Antibióticos cefazolin c/50	UNIDADE	50
30	Discos de Antibióticos cefoxitina c/50	UNIDADE	20
31	Discos de Antibióticos cefoxitina c/50	UNIDADE	20
32	Discos de Antibióticos cefuroxima c/50	UNIDADE	20
33	Discos de Antibióticos Cinoxacina c/50	UNIDADE	20
34	Discos de Antibióticos ciprofloxacina c/50	UNIDADE	20
35	Discos de Antibióticos claritromicina c/50	UNIDADE	20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

36	Discos de Antibióticos clindamicina c/50	UNIDADE	20
37	Discos de Antibióticos ertapenem c/50	UNIDADE	20
38	Discos de Antibióticos imipenema c/50	UNIDADE	20
39	Discos de Antibióticos isoniazida c/50	UNIDADE	20
40	Discos de Antibióticos levofloxacina c/50	UNIDADE	20
41	Discos de Antibióticos lincomicina c/50	UNIDADE	20
42	Discos de Antibióticos meropenem c/50	UNIDADE	20
43	Discos de Antibióticos nitrofurantoina c/50	UNIDADE	20
44	Discos de Antibióticos norfloxacina c/50	UNIDADE	20
45	Discos de Antibióticos oxacilina c/50	UNIDADE	20
46	Discos de Antibióticos rifampina c/50	UNIDADE	20
47	Discos de Antibióticos sulfametoxazol + trimetropim c/50	UNIDADE	20
48	Discos de Antibióticos vancomicina c/50	UNIDADE	20
49	Reativo de Kovacs	FRASCO	10
50	Cloreto Férrico	FRASCO	10
Anexar a proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção			

LOTE XIII HORMÔNIOS (DIVERSOS)			
1	FSH	kit	60
2	LH	kit	60
3	Beta HCG	kit	60
4	T3 TOTAL	kit	60
5	T4 TOTAL	kit	60
6	T4 LIVRE	kit	60
7	T3 LIVRE	kit	60
8	TSH ULTRA SENSÍVEL	kit	60
9	TSH	kit	60
10	PROGESTERONA	kit	60
11	PROLACTINA	kit	60
12	PSA TOTAL	kit	60
13	PSA LIVRE	kit	60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

14	ESTRADIOL	kit	60
15	TESTOSTERONA	kit	60
16	FOLATO	kit	10
17	FERRITINA	kit	10
18	INSULINA	kit	10
19	ANTI TPO	kit	10
20	ANTI TIREOGLOBULINA	kit	10
21	HE4	kit	10
22	VITAMINA D3	kit	10
23	IGE TOTAL	kit	10
24	VITAMINA B12	kit	10

A empresa vencedora da licitação deverá instalar no LABORATÓRIO CENTRAL DE SÃO GONÇALO com cessão de uso 01 (UM) equipamentos com as seguintes características: Analisador totalmente automatizado que realize todos os testes acima descritos com metodologia de Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou ELISA para testes de imunologia e hormônios, com acesso contínuo e randômico com detector de fibrina; com velocidade mínima para realizar 80 testes hora com capacidade para realizar 15 ensaios simultâneos; que permita utilização de tubos primários com leitor de código de barra integrado que permita a identificação de tubos de amostras e frascos reagentes; que não requeira procedimentos manuais para preparo de reagentes diluição de amostras ou execução técnica

8 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

8.1 A contratação dos serviços, objeto do presente Projeto Básico, tem amparo legal no Decreto municipal n.º 142/2004 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

9 -DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em nome da contratada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas:

a) Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal acompanhada das certidões INSS e FGTS e serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais.

Parágrafo Único - O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

b) Especificação do produto fornecido e o número da conta – corrente;

c) Nome do banco, agência e número da conta – corrente;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

d) O pagamento deverá ser efetuado pela municipalidade até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante nota fiscal devidamente atestada por dois servidores, acompanhada das certidões de INSS e FGTS, registrada no Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde e Departamento de Patrimônio, quando for o caso.

10- DO PRAZO

10.1 O prazo de troca em caso de não conformidade dos produtos deverá ser imediato.

10.2 No caso de vício/defeito de equipamentos em comodato, a sua manutenção preventiva e corretiva correrá por conta da empresa fornecedora, durante a vigência do contrato.

11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Apresentar comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto.

11.2 Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Certificado ANVISA.

Apresentar folder ou catálogo com descrição dos equipamentos a ser fornecido, sob pena de desclassificação.

12-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2015, através do Programa de Trabalho **2351.10302.20522.133** – ND **33.90.30.00** e Fonte de Recursos **00 e 21** da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO e compatibilidade com o PLANO PLURIANUAL – PPA e com a proposta da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para 2015.

13-DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

14-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais, na forma do artigo 25, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

14.2. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- e) advertência escrita;**
- f) multa;**
- g) suspensão temporária;**
- h) declaração de inidoneidade.**

14.3. Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

14.4. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

18.4.1 Os integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

18.4.2 A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

18.4.2.1. por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

18.4.2.2. por inexecução total ou parcial.

18.4.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

18.4.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

14.5. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

14.5.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a **CONTRATADA**, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

14.5.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

14.5.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

14.5.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

14.5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do **Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

14.5.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 18.5.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.

14.5.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos**.

14.5.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Presidente da Fundação Municipal de Saúde** do órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta.

14.6. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

14.7. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18.4.1 O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde** para apreciação, antes de ser publicada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
LOTE I - BIOQUÍMICA					
1	TESTE	25.000	Acido Úrico	R\$ 1,57	R\$ 39.250,00
2	TESTE	2.500	AEO	R\$ 6,65	R\$ 16.625,00
3	TESTE	11.000	AGP	R\$ 7,80	R\$ 85.800,00
4	TESTE	12.000	Albumina	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00
5	TESTE	15.000	Alt/gpt	R\$ 1,78	R\$ 26.700,00
6	TESTE	4.500	Amilase Cnpg	R\$ 1,99	R\$ 8.955,00
7	TESTE	15.500	Ast/got 120ml – 480 testes	R\$ 1,85	R\$ 28.675,00
8	TESTE	12.500	Bilirrubinas Direta	R\$ 1,82	R\$ 22.750,00
9	TESTE	12.500	Bilirrubinas Total	R\$ 1,83	R\$ 22.875,00
10	TESTE	8.500	Cálcio arsenazo	R\$ 1,82	R\$ 15.470,00
11	FR	35	Calibra 1h	R\$ 188,33	R\$ 6.591,55
12	FR	35	Calibra 2h	R\$ 188,33	R\$ 6.591,55
13	FR	35	Calibra AEO	R\$ 315,67	R\$ 11.048,45
14	FR	35	Calibra Ferritina	R\$ 315,67	R\$ 11.048,45
15	FR	35	Calibra Fr 0,5ml	R\$ 191,00	R\$ 6.685,00
16	FR	35	Calibra Microalbuminuria	R\$ 1.053,33	R\$ 36.866,55
17	FR	35	Calibra Pcr	R\$ 188,33	R\$ 6.591,55
18	TESTE	16.000	CK MB	R\$ 4,10	R\$ 65.600,00
19	TESTE	16.000	CK NAC	R\$ 2,12	R\$ 33.920,00
20	TESTE	14.500	Cloro	R\$ 4,90	R\$ 71.050,00
21	TESTE	30.000	Colesterol	R\$ 1,52	R\$ 45.600,00
22	TESTE	30.000	Creatinina K	R\$ 1,57	R\$ 47.100,00
23	TESTE	3.000	Fator Reumatóide	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
24	TESTE	10.000	Ferritina	R\$ 9,34	R\$ 93.400,00
25	TESTE	3.500	Ferro	R\$ 2,28	R\$ 7.980,00
26	TESTE	7.500	Fosfatase Acida e Prostatica	R\$ 3,22	R\$ 24.150,00
27	TESTE	3.000	Fosfatase Alcalina	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
28	TESTE	3.000	Fósforo Uv	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

29	TESTE	5.000	Frutosamina	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
30	TESTE	25.000	Gama GT	R\$ 1,89	R\$ 47.250,00
31	TESTE	80.000	Glicose HK	R\$ 1,72	R\$ 137.600,00
32	TESTE	2.000	Hba1c Hem. Glic. método turbidimetria	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
33	TESTE	9.000	Latex 40ml –	R\$ 9,27	R\$ 83.430,00
34	TESTE	7.500	Ldh	R\$ 5,53	R\$ 41.475,00
35	TESTE	4.500	Ldl método colorimétrico	R\$ 3,91	R\$ 17.595,00
36	TESTE	9.500	Lípase método colorimétrico	R\$ 6,35	R\$ 60.325,00
37	TESTE	3.000	Magnésio método colorimétrico	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
38	TESTE	7.500	Microalbuminuria método turbidimetria	R\$ 10,57	R\$ 79.275,00
39	TESTE	11.000	PCR método turbidimetria	R\$ 20,09	R\$ 220.990,00
40	TESTE	6.000	PCR Ultra Sensível método turbidimetria	R\$ 14,07	R\$ 84.420,00
41	TESTE	32.000	Potássio ISE	R\$ 2,90	R\$ 92.800,00
42	TESTE	12.500	Proteínas Totais método colorimétrico	R\$ 1,87	R\$ 23.375,00
43	FR	220	Qualitrol 1h	R\$ 181,67	R\$ 39.967,40
44	FR	220	Qualitrol 2h	R\$ 181,33	R\$ 39.892,60
45	FR	100	Qualitrol AEO/PCR/FR	R\$ 321,00	R\$ 32.100,00
46	FR	70	Qualitrol Ck mb 6ml	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
47	FR	70	Qualitrol Ferritina	R\$ 13,10	R\$ 917,00
48	FR	70	Qualitrol Microalbuminuria	R\$ 331,00	R\$ 23.170,00
49	FR	70	Sensiprot método colorimétrico	R\$ 40,33	R\$ 2.823,10
50	TESTE	30.000	Sódio ISE	R\$ 3,89	R\$ 116.700,00
51	TESTE	4.500	Solução de Lavagem Acida 500ml	R\$ 12,73	R\$ 57.285,00
52	TESTE	4.500	Solução de Lavagem Alcalina 500ml	R\$ 2,55	R\$ 11.475,00
53	TESTE	3.500	Transferrina método turbidimetria	R\$ 5,82	R\$ 20.370,00
54	TESTE	31.500	Triglicérides método colorimétrico	R\$ 1,75	R\$ 55.125,00
55	TESTE	31.500	Uréia UV método colorimétrico	R\$ 1,72	R\$ 54.180,00
				TOTAL LOTE I = R\$ 2.198.013,20	
LOTE II - COLETA					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

1	UNID	10.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor vermelho translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, caixa com 100 unidades	R\$ 2,32	R\$ 24.360,00
2	UNID	31.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	R\$ 2,32	R\$ 71.920,00
3	UNID	7.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	R\$ 2,32	R\$ 17.400,00
4	UNID	126.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	R\$ 2,28	R\$ 287.280,00
5	UNID	30.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor roxa translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	R\$ 2,37	R\$ 71.100,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

6	UNID	220.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K ₂). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	R\$ 1,93	R\$ 424.600,00
7	UNID	2.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 60 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15.0 unidades USP/mL de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor verde. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	R\$ 2,51	R\$ 6.275,00
8	UNID	3.500	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 10,25 x 47mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2 mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo : nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	R\$ 2,35	R\$ 8.225,00
9	UNID	95.000	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard™, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	R\$ 1,60	R\$ 152.000,00
10	UNID	35.000	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel , contendo: Calibre da agulha, número de lote. Apresentação: Caixas em papelão com 50 unidades cada.	R\$ 2,10	R\$ 73.500,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

11	UNID	7.000	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória , com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada.	R\$ 8,92	R\$ 62.440,00
12	UNID	7.000	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória , com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada	R\$ 9,05	R\$ 63.350,00
13	UNID	4.500	Tubo BD Microtainer® com EDTA K ₂ , em plástico, não estéril, para microcoleta de sangue capilar. Possui linhas de preenchimento de 250 a 500 microlitros de sangue, bico coletor acoplado ao tubo e tampa protetora tipo Microgard™ lilás perfurável, rosqueável e compatível com a probe dos equipamentos. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias. Embalagem: bandeja em plástico reciclável com 50 unidades	R\$ 2,87	R\$ 12.915,00
14	UNID	3.500	Tubos Microtainer® com Gel Separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora tipo Microgard™ cor amarelo. Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip"Zap" com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade.	R\$ 3,23	R\$ 11.305,00
15	UNID	400	adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha BD Vacutainer® para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento assim como é feito com os outros adaptadores da linha BD Vacutainer® . Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes. Embalagem: caixa com 20 unidades multicor	R\$ 23,08	R\$ 9.232,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

16	UNID	600	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e nº do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas. Embalagem: Caixa com 60 unidades.	R\$ 64,50	R\$ 38.700,00
17	UNID	600	torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril. Embalagem: rolo com 25 unidades	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00
18	UNID	9.600	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico contendo 100 unidades cada	R\$ 4,93	R\$ 47.328,00
				TOTAL LOTE II = R\$ 1.384.852,00	
LOTE III - MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA					
1	Teste	3.000	Testes de microbiologia com a finalidade de realização de cultura em geral, antibiograma, identificação de enterobactéria.	R\$ 118,67	R\$ 356.010,00
2	Teste	2600	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) aeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB , hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2 ,SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucócitos e superfície de crescimento . Capacidade para 3 a 10 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente(scalp) e não necessitam de ventilação.	R\$ 68,67	R\$ 178.542,00
3	Teste	2.600	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) anaeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB , hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2 ,SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucócitos e superfície de crescimento . Capacidade para 3 a 10 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente(scalp) e não necessitam de ventilação	R\$ 69,00	R\$ 179.400,00
4	Teste	800	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) aeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB , hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2 ,SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucócitos e superfície de crescimento . Capacidade para 0,5 a 5 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) e não necessitam de ventilação.	R\$ 67,67	R\$ 54.136,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

5	Teste	800	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas Neutralizadora de antibióticos (meios PLUS) anaeróbios, que além de neutralização também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos para pacientes adultos contendo 25ml de meio de cultura TSB , hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2 ,SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucócitos e superfície de crescimento . Capacidade para 0,5 a 5 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente(scalp) e não necessitam de ventilação	R\$ 67,67	R\$ 54.136,00
				TOTAL LOTE III = R\$ 822.224,00	
LOTE IV – ANTISSEPTICO					
1	UNID	800	Antisséptico-Higienizante de uso tópico para mãos c/500 ml	R\$ 129,43	R\$ 103.544,00
2	UNID	23.000	Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL), siliconizada, com bico luer-lok™. Possui membrana porosa interna auto vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa BD Hemogard™ na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,91	R\$ 158.930,00
				TOTAL LOTE IV = R\$ 262.474,00	
LOTE V (DIVERSOS)					
1	KIT	130	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO VIRUS DA HEPATITE C ANTI HCV (Teste rápido)	R\$ 304,33	R\$ 39.562,90
2	KIT	130	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA HEPATITE A (HAV TOTAL) (Teste rápido)	R\$ 1.610,67	R\$ 209.387,10
3	KIT	130	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA HEPATITE A (HBS AG)(Teste rápido)	R\$ 365,33	R\$ 47.492,90
4	KIT	30	KIT PARA TESTE ROTA VIRUS (Teste rápido)	R\$ 1.323,67	R\$ 39.710,10
5	KIT	15	KIT de PLGF para determinação do Fator de Crescimento Placentário	R\$ 5.208,33	R\$ 78.124,95
6	KIT	260	KIT PARA DOSAGEM DE Beta HCG Teste Rápido	R\$ 168,67	R\$ 43.854,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

7	KIT	520	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HIV (Teste rápido)	R\$ 321,33	R\$ 167.091,60
8	KIT	35	KIT PARA WESTERN BLOT (Teste Rápido)	R\$ 3.424,33	R\$ 119.851,55
9	KIT	520	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS (Teste Rápido)	R\$ 693,67	R\$ 360.708,40
10	KIT	450	KIT DIAGNÓSTICO PARA DENGUE IGG/IGM (TESTE RÁPIDO)	R\$ 687,33	R\$ 309.298,50
11	KIT	20	KIT PARA DIAGNÓSTICO PNEUMONIA (TESTE RÁPIDO)	R\$ 2.201,67	R\$ 44.033,40
12	KIT	20	KIT PARA DIAGNÓSTICO INFLUENZA A&B (TESTE RÁPIDO)	R\$ 2.198,33	R\$ 43.966,60
				TOTAL LOTE V = R\$ 1.503.082,20	
LOTE VI - COAGULAÇÃO					
1	TESTE	45.000	TAP	R\$ 7,76	R\$ 349.200,00
2	TESTE	45.000	PTT e Fibrogênio Recombinante	R\$ 7,76	R\$ 349.200,00
				TOTAL LOTE VI = R\$ 698.400,00	
LOTE VII - (GASOMETRIA)					
1	TESTE	40.000	Gasol Seletivo: PH,PO2 , O2,Na ,K,Ca,CK,HK,HTO e Saturação de O2	R\$ 26,12	R\$ 1.044.800,00
2	ROL	100	Bobina p/gasometria (rolo)	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
3	KIT	30	Autotrol Nível 1C/40 controles	R\$ 1.157,67	R\$ 34.730,10
4	KIT	30	Autotrol Nível 2C/40 controles	R\$ 1.158,00	R\$ 34.740,00
5	KIT	30	Autotrol Nível 3C/40 controles	R\$ 1.158,00	R\$ 34.740,00
				TOTAL LOTE VII = R\$ 1.151.088,10	
LOTE VIII - (MARCADORES CARDÍACOS)					
1	TESTE	15.000	Cardial Troponina T	R\$ 111,00	R\$ 1.665.000,00
2	TESTE	800	Cardial Mioglobina	R\$ 93,67	R\$ 74.936,00
3	TESTE	200	Cardial Dimero D	R\$ 236,67	R\$ 47.334,00
4	TESTE	200	Pro-Bnp	R\$ 236,67	R\$ 47.334,00
5	TESTE	200	CKMB de massa	R\$ 219,00	R\$ 43.800,00
				TOTAL LOTE VIII = R\$ 1.878.404,00	
LOTE IX - MATERIAL CONSUMO					
1	CX	740	Lamina 26x76 mm lisa cx 50	R\$ 8,50	R\$ 6.290,00
2	CX	520	Lamínula 20x20 cx 100	R\$ 7,23	R\$ 3.759,60
3	CX	5	Lamina extensora cx 50	R\$ 92,33	R\$ 461,65
4	Unid.	8.500	Coletor de urina estéril 80ml	R\$ 2,51	R\$ 21.335,00
5	Unid.	2.500	Coletor de Urina não estéril 80ml	R\$ 2,51	R\$ 6.275,00
6	Unid.	8.500	Coletor de Fezes 80ml	R\$ 2,44	R\$ 20.740,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

7	Unid.	35	Frasco 1000ml em plastico p/ urina 24 h	R\$ 7,37	R\$ 257,95
8	cx	2	Meningite cx 30 testes	R\$ 6.631,33	R\$ 13.262,66
9	fr	5	Cloreto férrico 10ml	R\$ 30,30	R\$ 151,50
10	cx	5	Tira de oxidase cx 10	R\$ 59,77	R\$ 289,85
11	cx	5	Catalase	R\$ 14,72	R\$ 73,60
12	cx	5	Coagulase	R\$ 193,30	R\$ 966,50
13	Unid.	5	Pipeta aut. 10 micro.	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
14	Unid.	5	Pipeta aut. 25 micro.	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
15	Unid.	5	Pipeta aut. 50 micro.	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
16	Unid.	5	Pipeta aut. 100 micro.	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
17	Unid.	5	Pipeta aut. 500 micro.	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
18	Unid.	5	Pipeta aut. 1000 micro.	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
19	Unid.	15	Pipeta vol. 1ml	R\$ 10,56	R\$ 158,40
20	Unid.	15	Pipeta vol. 2ml	R\$ 10,56	R\$ 158,40
21	Unid.	15	Pipeta vol. 5ml	R\$ 10,56	R\$ 158,40
22	Unid.	15	Pipeta vol. 10ml	R\$ 10,56	R\$ 158,40
23	Unid.	15	Pipeta vol. 20ml	R\$ 14,05	R\$ 210,75
24	Pacote	5	Pisseta 250ml	R\$ 21,15	R\$ 105,75
25	Pacote	5	Pisseta 500ml	R\$ 20,48	R\$ 102,40
26	Pacote	5	Pisseta 1000 ml	R\$ 19,83	R\$ 99,15
27	CX	30	Conj. p col. Panotico 3x500ml	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
28	CX	15	Conj. p col. gram 4x500ml	R\$ 21,43	R\$ 321,45
29	FR	15	Fucsina fenicada 500ml	R\$ 71,33	R\$ 1.069,95
30	FR	15	Azul crezil brilhante 100ml	R\$ 87,67	R\$ 1.315,05
31	FR	15	Azul metileno 1% aquosa 500ml	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
32	FR	1	Corante cristal violeta 500ml	R\$ 87,00	R\$ 87,00
33	FR	5	Acido clorídrico 1000ml	R\$ 87,00	R\$ 435,00
34	FR	5	Corante write 500ml	R\$ 87,00	R\$ 435,00
35	FR	5	Lugol Forte 500ml	R\$ 108,67	R\$ 543,35
36	FR	5	Lugol fraco 1% 500ml	R\$ 106,67	R\$ 533,35
37	FR	2	Violeta genciana 500ml	R\$ 81,83	R\$ 163,66
38	FR	2	Corante writh 500ml	R\$ 97,50	R\$ 195,00
39	FR	2	Corante giensa 500ml	R\$ 97,50	R\$ 195,00
40	FR	2	Corante may grunwald 500ml	R\$ 97,83	R\$ 195,66



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

41	FR	15	Soro de Combs	R\$ 124,45	R\$ 1.866,75
42	FR	15	Soro Anti a	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
43	FR	15	Soro Anti b	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
44	FR	15	Soro Anti d	R\$ 134,17	R\$ 2.012,55
45	FR	15	Soro Anti ab	R\$ 100,73	R\$ 1.510,95
46	FR	15	Albumina bovina	R\$ 118,92	R\$ 1.783,80
47	FR	15	Soro controle rh	R\$ 105,40	R\$ 1.581,00
48	FR	400	Fita de urina com 11 parametros cx c/ 150 tiras	R\$ 376,45	R\$ 150.580,00
49	CX	35	Ptt cefalina (APTT) 10ml	R\$ 72,30	R\$ 2.530,50
50	CX	35	Tromboplastina (PT) 10 ml	R\$ 159,47	R\$ 5.581,45
51	FR	5	Tubo capilar c/ heparina c/500	R\$ 106,33	R\$ 531,65
52	CX	35	Torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Rolo com 25 unidades	R\$ 94,67	R\$ 3.313,45
53	Unid.	740	Tubo ependorff ou criotubo 2ml	R\$ 136,83	R\$ 101.254,20
54	Unid.	3.500	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	R\$ 0,20	R\$ 700,00
55	Unid.	37.000	Ponteiras amarelas 2-15 c/1000	R\$ 0,20	R\$ 7.400,00
56	CX	5	Sangue oculto sem dieta 20 testes	R\$ 353,85	R\$ 1.769,25
57	CX	20	Blood stop c/200	R\$ 74,33	R\$ 1.486,60
58	UNID	5	Cartucho 3 micras p/ osmose reversa	R\$ 235,30	R\$ 1.176,50
59	UNID	5	Cartucho 5 micras p/ osmose reversa	R\$ 158,73	R\$ 793,65
60	UNID	5	Cartucho p/ Coluna deionizadora 1800	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
61	UNID	5	Kit de silicato	R\$ 55,67	R\$ 278,35
62	UNID	2	Camara de newbauer	R\$ 220,00	R\$ 440,00
63	UNID	750	Tubo de VHS Pediatrico 1,8ml a vacuo tampa preta cx c/100	R\$ 7,72	R\$ 5.790,00
64	UNID	4	PPD frasco	R\$ 686,00	R\$ 2.744,00
65	UNID	250	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	R\$ 50,33	R\$ 12.582,50
66	UNID	250	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	R\$ 61,40	R\$ 15.350,00
67	UNID	250	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	R\$ 71,63	R\$ 17.907,50
68	UNID	70	Caixa porta Lâminas em polipropileno para 50 laminas	R\$ 22,95	R\$ 1.606,50
69	UNID	35	Estantes porta tubo de eppendorf	R\$ 64,67	R\$ 2.263,45
70	UNID	2.500	Tubo eppendorf 1,5 ml	R\$ 0,24	R\$ 600,00
71	UNID	2.500	Tubo eppendorf 2,0 ml	R\$ 0,25	R\$ 625,00
72	UNID	2.500	Coletor de Urina Infantil estéril	R\$ 100,96	R\$ 252.400,00
				TOTAL LOTE IX = R\$ 697.278,03	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

LOTE X (DST)

1	KIT	65	CITOMEGALOVIRUS IGG	R\$ 1.141,67	R\$ 74.208,55
2	KIT	65	CITOMEGALOVIRUS IGM	R\$ 1.176,67	R\$ 76.483,55
3	KIT	65	LEPTORPIROSE IGG	R\$ 2.165,00	R\$ 140.725,00
4	KIT	65	LEPTORPIROSE IGM	R\$ 2.158,33	R\$ 140.291,45
5	KIT	65	RUBEOLA IGG	R\$ 1.086,67	R\$ 70.633,55
6	KIT	65	RUBEOLA IGM	R\$ 1.108,33	R\$ 72.041,45
7	KIT	65	Toxoplasmose IGG	R\$ 1.135,00	R\$ 73.775,00
8	KIT	65	Toxoplasmose IGM	R\$ 1.170,00	R\$ 76.050,00
9	KIT	65	ANTI HBS	R\$ 1.135,00	R\$ 73.775,00
10	KIT	65	HBS AG	R\$ 978,33	R\$ 63.591,45
11	KIT	65	ANTI HBC TOTAL	R\$ 1.021,67	R\$ 66.408,55
12	KIT	65	ANTI HCV	R\$ 2.348,33	R\$ 152.641,45
13	KIT	65	HIV AG/AB	R\$ 914,00	R\$ 59.410,00
14	KIT	65	ANTI HBC IGM	R\$ 2.026,67	R\$ 131.733,55
15	KIT	65	HBSAG	R\$ 1.006,67	R\$ 65.433,55
16	KIT	65	HAV IGG	R\$ 976,00	R\$ 63.440,00
17	KIT	65	HAV IGM	R\$ 984,33	R\$ 63.981,45
18	KIT	65	ANTI HBE	R\$ 1.991,00	R\$ 129.415,00
19	KIT	65	ANTI HBE AG	R\$ 1.982,33	R\$ 128.851,45
20	KIT	20	HERPES 1 IGG	R\$ 1.266,33	R\$ 25.326,60
21	KIT	20	HERPES 2 IGG	R\$ 1.267,67	R\$ 25.353,40
				TOTAL LOTE X = R\$ 1.773.570,00	

LOTE XI

1	TESTE	300.000	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 7,66	R\$ 2.298.000,00
2	TESTE	300	CARTÃO CONSTITUIDO DE 8 MICROTUBOS, CADA MICROTUBO CONTENDO GEL DE DEXTRANOS POLIMERIZADOS MEDIDNDO 8,5 X 6,5 CM , CONTENDO SOLUÇÃO TAMPONADA (SOLUÇÃO DE GEL) MISTURADAS COM DISTINTOS REAGENTES NA CONFIGURAÇÃO A, B, AB, D, CDE ,CTRL, NEUTRO, APRESENTAÇÃO COM ANTI A MONOCLONAL, ANTI B MONOCLONAL, ANTIAB MONOCLONAL, ANTI D MONOCLONAL E ANTICDE MONOCLONAL E COM MICROTUBOS CONTENDO SOLUÇÃO TAMPONADA DE GEL PARA REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ABO/RH DIRETA E PROVA REVERSA	R\$ 33,74	R\$ 10.122,00
				TOTAL LOTE XI = R\$ 2.308.122,00	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

LOTE XII - MICROBIOLOGIA MANUAL

LOTE XII - MICROBIOLOGIA MANUAL					
1	UNID	1.850	Placas 90x15 agar sangue de carneiro	R\$ 10,37	R\$ 19.178,33
2	UNID	1.850	Placas 150mm agar Muller Hilton	R\$ 14,00	R\$ 25.900,00
3	UNID	1.850	Placas 90x15 agar chocolate	R\$ 8,72	R\$ 16.125,83
4	UNID	400	Placas 90x15 agar manita sal	R\$ 10,72	R\$ 4.286,67
5	UNID	400	Placas 90x15 agar cled	R\$ 9,87	R\$ 3.949,33
6	UNID	1850	Placas 90x15 agar mac conkey	R\$ 9,87	R\$ 18.265,67
7	UNID	350	Placas 90x15 agar ss	R\$ 10,92	R\$ 3.820,83
8	UNID	350	Placas 90x15 agar chocolate	R\$ 9,55	R\$ 3.342,50
9	UNID	350	Placas 90x15 agar Thayer martin	R\$ 12,35	R\$ 4.322,50
10	UNID	350	Placas 90x15 agar hectoen	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
11	UNID	350	Placas 150mm sem meio	R\$ 5,68	R\$ 1.989,17
12	UNID	850	Placas 90x15 agar emb teague	R\$ 11,79	R\$ 10.024,33
13	UNID	220	Frasco de Hemocultura Adulto	R\$ 10,85	R\$ 2.387,00
14	UNID	220	Frasco de Hemocultura pediátrico	R\$ 10,78	R\$ 2.372,33
15	UNID	5000	Alça Plastica 0,01	R\$ 0,43	R\$ 2.133,33
16	UNID	3500	Alça Plastica 0,001	R\$ 0,67	R\$ 2.333,33
17	UNID	20	Alça em L	R\$ 13,28	R\$ 265,67
18	UNID	5	Escala de mc farland	R\$ 42,70	R\$ 213,50
19	UNID	1800	Cultura de urina com duas faces cx 10 fr	R\$ 11,58	R\$ 20.850,00
20	UNID	1000	Cultura de Água com duas faces cx 10 fr	R\$ 11,58	R\$ 11.583,33
21	UNID	3600	Swab sem meio	R\$ 1,65	R\$ 5.928,00
22	UNID	3600	Swab c/ meio	R\$ 4,50	R\$ 16.212,00
23	UNID	50	Discos de Antibióticos acid. Clavulanico + amoxicilina c/50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
24	UNID	50	Discos de Antibióticos acid. Clavulanico + ticarcilina c/50	R\$ 47,80	R\$ 2.390,00
25	UNID	50	Discos de Antibióticos acid. nalidixico c/50	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
26	UNID	50	Discos de Antibióticos aztreonam c/50	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
27	UNID	50	Discos de Antibióticos bacitracina c/50	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
28	UNID	50	Discos de Antibióticos Cefalotina c/50	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
29	UNID	50	Discos de Antibióticos cefazolin c/50	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
30	UNID	20	Discos de Antibióticos cefoxitina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
31	UNID	20	Discos de Antibióticos cefoxitina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
32	UNID	20	Discos de Antibióticos cefuroxima c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

33	UNID	20	Discos de Antibióticos Cinoxacina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
34	UNID	20	Discos de Antibióticos ciprofloxacina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
35	UNID	20	Discos de Antibióticos claritromicina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
36	UNID	20	Discos de Antibióticos clindamicina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
37	UNID	20	Discos de Antibióticos ertapenem c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
38	UNID	20	Discos de Antibióticos imipenema c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
39	UNID	20	Discos de Antibióticos isoniazida c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
40	UNID	20	Discos de Antibióticos levofloxacina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
41	UNID	20	Discos de Antibióticos lincomicina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
42	UNID	20	Discos de Antibióticos meropenem c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
43	UNID	20	Discos de Antibióticos nitrofurantoina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
44	UNID	20	Discos de Antibióticos norfloxacina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
45	UNID	20	Discos de Antibióticos oxacilina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
46	UNID	20	Discos de Antibióticos rifampina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
47	UNID	20	Discos de Antibióticos sulfametoxazol + trimetropim c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
48	UNID	20	Discos de Antibióticos vancomicina c/50	R\$ 25,13	R\$ 502,60
49	FRASCO	10	Reativo de Kovacs	R\$ 51,89	R\$ 518,90
50	FRASCO	10	Cloreto Férrico	R\$ 36,99	R\$ 369,90
				TOTAL LOTE XII = R\$ 199.801,37	
LOTE XIII HORMÔNIOS (DIVERSOS)					
1	KIT	60	FSH	R\$ 875,33	R\$ 52.519,80
2	KIT	60	LH	R\$ 885,67	R\$ 53.140,20
3	KIT	60	Beta HCG	R\$ 880,67	R\$ 52.840,20
4	KIT	60	T3 TOTAL	R\$ 830,00	R\$ 49.800,00
5	KIT	60	T4 TOTAL	R\$ 830,00	R\$ 49.800,00
6	KIT	60	T4 LIVRE	R\$ 838,33	R\$ 50.299,80
7	KIT	60	T3 LIVRE	R\$ 855,00	R\$ 51.300,00
8	KIT	60	TSH ULTRA SENSÍVEL	R\$ 871,00	R\$ 52.260,00
9	KIT	60	TSH	R\$ 867,67	R\$ 52.060,20
10	KIT	60	PROGESTERONA	R\$ 844,33	R\$ 50.659,80
11	KIT	60	PROLACTINA	R\$ 1.996,67	R\$ 119.800,20
12	KIT	60	PSA TOTAL	R\$ 920,67	R\$ 55.240,20
13	KIT	60	PSA LIVRE	R\$ 1.006,00	R\$ 60.360,00
14	KIT	60	ESTRADIOL	R\$ 1.045,67	R\$ 62.740,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

15	KIT	60	TESTOSTERONA	R\$ 1.815,00	R\$ 108.900,00
16	KIT	10	FOLATO	R\$ 1.488,33	R\$ 14.833,30
17	KIT	10	FERRITINA	R\$ 1.785,00	R\$ 17.850,00
18	KIT	10	INSULINA	R\$ 1.785,00	R\$ 17.850,00
19	KIT	10	ANTI TPO	R\$ 1.555,00	R\$ 15.550,00
20	KIT	10	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 951,67	R\$ 9.516,70
21	KIT	10	HE4	R\$ 3.310,67	R\$ 33.106,70
22	KIT	10	VITAMINA D3	R\$ 5.646,67	R\$ 56.466,70
23	KIT	10	IGE TOTAL	R\$ 1.749,67	R\$ 17.496,70
24	KIT	10	VITAMINA B12	R\$ 941,67	R\$ 9.416,70
				TOTAL LOTE XIII = R\$ 1.113.857,40	
VALOR TOTAL: R\$ 15.991.166,30					
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUINZE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS.					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO FMS Nº 001/2016.

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**..... (razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, decidir participar ou desistir do certame, oferecer lances verbais de preço, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recurso ou desistir de interpô-los.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado ao Pregoeiro em papel timbrado da licitante e estar assinado por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

O Documento de Credenciamento comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Pregoeiro, de forma avulsa, fora de qualquer dos 02 (dois) envelopes, juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentação da licitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO
(Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)
(Pessoa Jurídica)**

Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço FMS nº 001/2016

A.....(Instituição licitante)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (ou preposto) o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02)

Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço FMS nº 001/2016

A.....(Instituição licitante)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (ou preposto) o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, para fins do disposto no Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão referida em epígrafe.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.

Esta Declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o Documento de Credenciamento, de forma avulsa, fora de qualquer dos 02(dois) envelopes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º _____, sediada _____ (Endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei que não está em processo de falência ou concordata, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A _____(empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que encontra-se enquadrada como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Municipal nº 357/2011.

Local, em ____de _____ de _____

(representante legal)

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.

Esta Declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o Documento de Credenciamento, de forma avulsa, fora de qualquer dos 02(dois) envelopes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

(MODELO)

O (A) _____ declara que não

(nome da empresa participante)

que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente no Município de São Gonçalo ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ao convocatório.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MINUTA

**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2016.
PROCESSO Nº 40.513/2015**

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos __ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2015, a Fundação Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Nilo Peçanha, nº 100, 13º andar, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, representado, neste ato, pelo **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, o Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo, _____ inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº, _____, e **EMPRESA VENCEDORA**, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial FMS nº ____/2015, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GONÇALO**, na forma do Decreto n.º 057/2009, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Trata a presente de **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GONÇALO**, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, a fim de atender as necessidades da **Fundação Municipal de Saúde**.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS COM SEUS RESPECTIVOS ITENS:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):				CNPJ nº	
Item	Und.	Quant.	Especificação/Marca/Modelo	Valores	
				Unitário	Total



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para Registro de Preços FMS Nº 001/2016.

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços FMS Nº 001/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 Em cada fornecimento, o preço por lote a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial Para Registro de Preços FMS Nº 001/2016, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

2.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, na forma do artigo 4º, §2º do Decreto Municipal n.º 57/09.

2.5. Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede da Fundação Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110/3º andar, Centro, São Gonçalo.

2.5.1 Poderá a empresa vencedora, em havendo interesse público, receber a Ata de Registro de Preços para assinatura, devendo devolvê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

2.6. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

2.7 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FMS** não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

3.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.2.1 Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2.1.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após a retirada da Nota de Empenho.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Laboratório no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Dr. Francisco Portela s/nº, Parada 40 – São Gonçalo.

4.3. A empresa vencedora fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável da **Fundação Municipal de Saúde**:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais entregues e conseqüente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

4.4. A empresa vencedora se obriga a fornecer o material nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços, inclusive mantendo as marcas dos materiais ofertados na proposta inicial.

4.5. Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da empresa vencedora deixar de entregar os materiais adjudicados, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computado os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei nº 8666/93.

4.6. A empresa vencedora se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **FMS**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE SRP.

6.1 A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 057/2009:

6.1.1 A pedido da empresa vencedora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- b) Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- c) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

6.1.2 Por iniciativa da **FMS**, quando:

- a) A empresa vencedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c) A empresa vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- e) A empresa vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço,
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

6.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **FMS** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma informando às empresas vencedoras a nova ordem de registro.

6.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

6.4 A solicitação das empresas vencedoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à **FMS** a aplicação das sanções previstas na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do instrumento de Contrato, será competente o Foro da Comarca do Município de São Gonçalo, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo, __ de _____ de 2015.

Pela Contratante:

.....
Fundação Municipal de Saúde

Pela (s) Contratada (s):

.....
Representante

Testemunhas:

.....
Testemunha

.....
Testemunha



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016.

ANEXO VII

MINUTA

CONTRATO FMS Nº ---/2016

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GONÇALO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E A _____.

Aos ___ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2015 a Fundação Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 186/2013 o Sr.º _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. _____, e do outro lado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida a _____, nº. __ – _____ – _____/__, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo n.º 40.513/2015**, através do **Pregão Presencial FMS N.º 001/2016**, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n.º 142/2004 e Decreto Municipal n.º 057/2009, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GONÇALO**, conforme especificado no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

1.2. O presente instrumento terá vigência a partir da sua publicação até o término do recebimento do objeto deste contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2016.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Executar, por sua conta, todas as despesas relativas a aquisição do material do presente contrato, inclusive todas as taxas e impostos incidentes sobre o mesmo, bem como o custo do transporte em razão da execução do contrato, computando-se carga e descarga, ocorrendo toda operação única e exclusivamente por sua conta, risco e responsabilidade.

2.2 – Observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

2.3 – Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer da **aquisição da contratada**, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do CONTRATANTE.

2.4 – O prazo de troca em caso de não conformidade dos produtos deverá ser imediato.

2.4.1 No caso de vício/defeito de equipamentos em comodato, a sua manutenção preventiva e corretiva correrá por conta da empresa fornecedora, durante a vigência do contrato.

2.5 – A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

2.6 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o que preceitua o art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A despesa decorrente desta Licitação, no valor de R\$ _____ (_____) correrá a conta do PT. N° 2351.10302.20522.133 N.D. N° 33.90.30.00 e Fonte 00 e 21 oriundos da **Fundação Municipal de Saúde**,

4 – CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à Licitante que vier a ser contratada, a importância que vier a ser pactuada, conforme a comprovação do material efetivamente entregue.

4.2. A cobrança das entregas realizadas deverá ser feita pela Licitante que vier a ser contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

4.2.1. Nota Fiscal/Fatura (duas vias);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2016.

- 4.2.2. Cópia de Termos Aditivos se houver;
- 4.2.3. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 4.2.4. Prova de regularidade com o FGTS;
- 4.2.5. Prova de Regularidade com o INSS.
- 4.4. O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) dos materiais, devidos à contratada serão efetuados pela **Fundação Municipal de Saúde**, no trigésimo dia a contar da data final do período de adimplemento;
- 4.5. Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:
- 4.5.1. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:
- 4.5.1.1. Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);
- 4.5.1.2. Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
- 4.5.2. Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **MUNICÍPIO** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.
- 4.6. A nota fiscal/fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em duas vias, em nome da Fundação Municipal de Saúde, Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110 – 13º andar – Rodo - São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 39260120/0001-63, CEP 24.440.440, Inscrição Estadual – Isento de taxa.
- 4.7. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do material entregue.
- 4.8. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **Fundação Municipal de Saúde** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.9. Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 8.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.
- 4.10. A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta corrente bancária.
- 4.11. A Licitante obriga-se, também, a **não transacionar** ou **transferir a terceiros**, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por **ser completamente vedado por Lei** e, conseqüentemente, **nulo** qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.
- 4.12. A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de **protesto de títulos** contra a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a **Administração Pública**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2016.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **FMS**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após a retirada da Nota de Empenho.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Laboratório no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Dr. Francisco Portela s/nº, Parada 40 – São Gonçalo.

6.3 – A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável da **Fundação Municipal de Saúde**:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos materiais entregues e conseqüente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

6.4 – A CONTRATADA se obriga a fornecer o material nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços, inclusive mantendo as marcas dos materiais ofertados na proposta



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2016.

inicial.

6.5 – Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar os materiais adjudicados, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computado os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei n° 8666/93.

6.6 – A CONTRATADA se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE.

7.1 – É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o presente Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA TÉCNICA

8.1. A CONTRATADA assumirá plena responsabilidade pelos materiais entregues, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, e deverá também oferecer garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

9 - CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente **Contrato** poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento do material, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato**.

II – Unilateralmente pela Administração:

9.2. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

9.3. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

10 - CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

10.1.1. **advertência escrita;**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2016.

- 10.1.2. multa;
- 10.1.3. suspensão temporária;
- 10.1.4. declaração de inidoneidade.

10.2. **Advertência por escrito**, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no **CONTRATO** e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

10.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

10.3.1. Os integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

10.3.2.1. por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

10.3.2.2. por inexecução total ou parcial.

10.3.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

10.3.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

10.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

10.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a **CONTRATADA**, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

10.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

10.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

10.4.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do **Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

10.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2016.

voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 10.4.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.

10.4.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.**

10.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Presidente da Fundação Municipal de Saúde** do órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta.

10.5. **Suspensão temporária** – é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pela Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

10.6. **Declaração de inidoneidade** – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.6.1. O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria Geral do Município** para apreciação, antes de ser publicada.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

11.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **Contrato**, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

11.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

12.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2016.

pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das **PARTES**, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste **CONTRATO**.

12.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela **FISCALIZAÇÃO** ao **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste **CONTRATO**.

12.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas **PARTES**.

12.4. Serão para fins deste **CONTRATO** casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

12.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste **CONTRATO**.

12.6. No caso de não ser reconhecida pela **CONTRATANTE** a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste **CONTRATO**.

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 – A Administração Municipal publicará no Diário Oficial do Município os extratos dos contratos celebrados em decorrência de licitações realizadas na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 31, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – As aquisições objeto deste serão fiscalizados por servidor do Município e/ou da Fundação Municipal de Saúde, desde que designado, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos materiais, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2 – A CONTRATADA se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

14.3 – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

14.4 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à manutenção e, particularmente à qualidade do funcionamento dos equipamentos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2016.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

16.4- O ato convocatório desta licitação e seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____